

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 84, DE 2021**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 201/2021**

**OF 344/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 77, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Igarapava, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Igarapava, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

## MENSAGEM Nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.947, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito, no município de Sabará - MG;
- 2 - Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no município de Cipó - BA;
- 3 - Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, no município de Euclides da Cunha - BA;
- 4 - Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, no município de Telêmaco Borba - PR;
- 5 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara - CE;
- 6 - Portaria nº 67, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, no município de Orobó - PE;
- 7 - Portaria nº 77, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Igarapava, no município de Igarapava - SP;
- 8 - Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão, no município de São José da Barra - MG;
- 9 - Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, no município de Mariluz - PR;
- 10 - Portaria nº 153, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, no município de São Vicente - RN;
- 11 - Portaria nº 158, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Rosa Leal, no município de Bocaina - PI;
- 12 - Portaria nº 161, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI;
- 13 - Portaria nº 234, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Abadiânia, no município de Abadiânia - GO;
- 14 - Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Guarani das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 776, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte - MG;
- 16 - Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, no município de Uberlândia - MG;

- 17 - Portaria nº 783, de 9 de maio de 2016 - Associação Karababá de Cultura, no município de Carauari - AM;
- 18 - Portaria nº 901, de 9 de maio de 2016 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, no município de Aripuanã - MT;
- 19 - Portaria nº 902, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária - ARC, no município de Itapetim - PE;
- 20 - Portaria nº 1.010, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, no município de Monte Azul Paulista - SP;
- 21 - Portaria nº 1.037, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, no município de Jaguaruana - CE;
- 22 - Portaria nº 1.039, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, no município de Imbituva - PR;
- 23 - Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, no município de Caxambu - MG;
- 24 - Portaria nº 1.359, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Mão Amiga, no município de Italva - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.839, de 9 de maio de 2016 - Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Piment, no município de Urutaí - GO;
- 26 - Portaria nº 569, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, no município de Cotriguaçu - MT;
- 27 - Portaria nº 582, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, no município de Quirinópolis - GO;
- 28 - Portaria nº 1.088, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;
- 29 - Portaria nº 1.109, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no município de Anapurus - MA; e
- 30 - Portaria nº 1.459, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

Brasília, 12 de maio de 2021.

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.039925/2013-30, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Igarapava, inscrita no CNPJ nº 03.458.657/0001-95, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igarapava, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9549/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 77, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



## PORTARIA Nº 77/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039925/2013-30 e nº 53830.001538/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Igarapava/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912194** e o código CRC **49FFBD5B**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 344/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.947, 2.980, 2.988, 3.610 e 6.149, de 2015, 67, 77, 87, 105, 153, 158, 161, 234, 409, 776, 782, 783, 901, 902, 1.010, 1.037, 1.039, 1.136, 1.359 e 1.839, de 2016, 569, 582, 1.088, 1.109 e 1.459, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.053176/2013-53

SEI nº 2562838

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36325/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.039925/2013-30.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



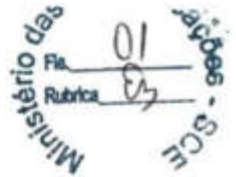
Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689239** e o código CRC **DA08AE21**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.039925/2013-30

(Processo de Outorga nº 53830.001538/99)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA** sediada na localidade de **IGARAPAVA/SP**, tem validade até 21/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 19 de Julho de 2013.

**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

vfm/CGRC

LDE 102

52830.001527/48



### REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

*Formalizar*

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IGARAPAVA, inscrita no CNPJ sob o nº 03 458 657/001-95 com sede, na cidade de IGARAPAVA, Estado DE SÃO PAULO, CEP 14 540 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 675 datada de 14-DE NOVENBRO DE 2001 e Decreto Legislativo nº 2.615 publicado no Diário Oficial da União datado de 28 DE NOVENBRO DE 2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. **requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária** em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

IGARAPAVA, 6 de JUNHO 2013.



(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: VILMAR FUNES

CPF: 084 147 868 63

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 039925/2013-30  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
04/07/2013-09:48

*seave*

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabellão  
Rua Cel. Francisco Martins, 141 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisj@021@terra.com.br

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:  
VILMAR FUNES(19592), Dou fé.

ILMARIANA BRUNO SILVA  
Cod. Seq.: 4855485450484951485750565048 - 07/06/2013 - Total R\$ 4,00

*[Handwritten signature]*

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OUO RASURAS\*

**Certificado de Autenticidade**  
SEM EMENDAS

**FIRMA 1**

0393AA045529





## DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EU, VILMAR FUNES na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IGARAPAVA.


RUA- Cerqueira Cesar n 108 centro

CEP-14540-000

CNPJ 03-458-657/0001-95

Declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

IGARAPAVA, 6 de JUNHO 2013.

  
(assinatura do representante legal da entidade)



Nome do representante da entidade: VILMAR FUNES

CPF: 084 147 868 63

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Martins, 241 - CEP. 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4321@terra.com.br

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:  
VILMAR FUNES(19592), Dou fé.

MARTINA BASSO SILVA  
Cod. Seg.: 485548545048493148 / 750565048 - 07/04/2013 Total R\$



SEMPRE SIMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM OBRIGAR SEM PAGAR



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

*[Handwritten signature]*



(assinatura do representante legal da entidade) 07/06/2013

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
 Francisco Alves Junior - Tabelião  
 Rua: Col. Francisco Martins, 281 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4921@igaz.com.br

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:  
 VILMAR FUNES(19592), Dou fé.  
 APARECIDA LIDIANE PERES  
 Cod. Seg.: 4855485450484951495151505154 - 07/06/2013-Total R\$ 4,25

*[Handwritten signature]*

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RABUNAS\*

Cartório de Notas e de Protestos  
 Aparecida Lidiane Peres  
 Escrevente  
 Igarapava

FIRMA 1  
 0393AA045535

Endereço para correspondência RUA: COLONIEIRA COSA Nº 108, na cidade de Igarapava, Estado São Paulo, CEP 14540-000  
 Telefone para contato: 0XX- 16. 3172 6538  
 Correio eletrônico (e-mail) VilmarFunes@hotmail.com



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGARAPAVA  
**CNPJ:** 03.458.657/0001-95

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:07:12 do dia 01/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/07/2013.

Certidão expedida gratuitamente.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.458.657/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/10/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGARAPAVA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGARAPAVA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CERQUEIRA CESAR</b>	NÚMERO <b>108</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.540-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IGARAPAVA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/06/2013** às **08:53:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RUA DR. GABRIEL VILELA, 00413

CENTRO

CNPJ 45.324.290/0001-67

14540-000

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA EMPRESA	4664-02/00	DATA ABERTURA	17/10/2002	CPF/CNPJ	03.458.657/0001-95
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGARAPAVA				
NOME FANTASIA	CIDADE FM				
LOGRADOURO	R Cerqueira Cesar, 108				
COMPLEMENTO					
BAIRRO	CENTRO				CEP 14540-000

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço :

Emitida às 13:46:47 do dia 06/06/2013

Válida até 06/07/2013

Código de controle da certidão / Número 1668.4ED3.8BA1.7271

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.458.657

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 3475325  
Data e hora da emissão 06/06/2013 13:49:07  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)





**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000412013-21041657

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGARAPAVA

CNPJ: 03.458.657/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/06/2013.

Válida até 03/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2012

**Identificação do Estabelecimento**

CREA **590571190503**  
Razão Social **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGARAPAVA**  
CNPJ **03458657/0001-95**  
CEI  
CEI Vinculado  
CNAE **9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS**  
Endereço **RUA CERQUEIRA CESAR, 108**  
Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **IGARAPAVA / SP**  
CEP **14540-000**

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

Data **01/03/2013**  
Quantidades de vínculos **RAIS NEGATIVA**

Coordenação da RAIS

Brasília, 06/06/2013.

Código de Identificação do Recibo

**.065.3317.9817.391.69**

Para retificar a CNAE, acesse: [http://rais.gov.br/servico/alte\\_identificacao.asp](http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Página de comunicações  
11  
Rubrica em  
SCE

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGARAPAVA  
CNPJ: 03.458.657/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:50:36 do dia 06/06/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/12/2013.  
Código de controle da certidão: **8B72.D275.D215.654F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/E...> 06/06/2013



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03458657/0001-95  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGARAPAVA  
**Endereço:** RUA CERQUEIRA CESAR 108 / CENTRO / IGARAPAVA / SP / 14540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2013 a 05/07/2013

**Certificação Número:** 2013060613582325183543

Informação obtida em 06/06/2013, às 13:58:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EU, VILMAR FUNES na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IGARAPAVA.


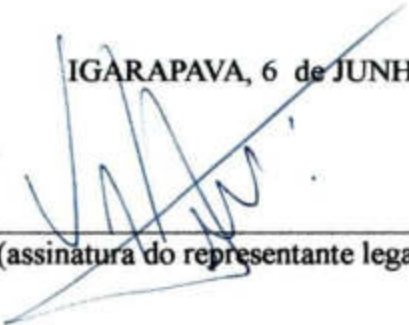
RUA- Cerqueira Cesar n 108 centro

CEP-14540-000

CNPJ 03-458-657/0001-95

Declaro para os devidos fins que não houve alterações ocorridas no Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IGARAPAVA ,inscrita no CNPJ SOB 0

N=03 458 657/0001-95 com sede,na cidade de Igarapava,Estado de SÃO PAULO.  
CEP 14 540 000.

  
IGARAPAVA, 6 de JUNHO 2013.  
  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: VILMAR FUNES

CPF: 084 147 868 63

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3192-1104 - E-mail: francisco4921@terra.com.br

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:  
VILMAR FUNES(19592), Dou fé.  
MARTINA BASSO SILVA  
Cod. Seq.: 485548545048495148 / 751564854 - 07/06/2013 - Total R\$ 4,25

  
QUANDO BEMESTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM BRANDEIS SDO RASURAR

  
FIRMA 1  
0393AA045531



Ministério das Comunicações  
CE  
14  
Rubrica

*[Handwritten signature]*

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS IGARAPAVA - S.P.  
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
JANE EYRE S. ZULIANI  
Of. Subst. #

*[Handwritten signature]*  
Wagner Alves  
SECRETARIO

Vilmar Junes  
PRESIDENTE  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Seylo Aparecido Baglioni  
OAB SP 134 583  
ADVOGADO

ESTATUTO SOCIAL

DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA

CAPÍTULO 1

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua: Cel. Francisco Martins, 141 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4921@terra.com.br  
AUTENTICO a presente cópia, extraída nestas notas, conforme original, válido somente com o selo, DOU Fe. 07/06/2013. Total= 2,50  
MARINA BASSO SILVA  
*[Handwritten signature]*

de Notas e de Protesto  
MARINA BASSO SILVA  
AUTENTICAÇÃO  
0393AA180524

Sergio Aparecido Bogliani  
OAB SP 134 543  
ADVOGADO

Wagner Alves  
Wagner Fives  
SECRETÁRIO

Vilmar Junes  
PRESIDENTE

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS IGARAPAVA - S.P.  
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
JANE EYRE S. ZULIANI  
Of. Subst. 4

Ministério das Comunicações  
15  
Rubrica

Art. 1 – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA é uma sociedade civil de defesa do meio ambiente cidadania, baseada nos princípios da e da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Igarapava SP. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública. Especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada na rua Cerqueira Cesar n:108At.2-Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes: reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômica e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente os jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural. Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer,

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua. Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4921@uems.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original, válido somente com o selo. DDU Fe. -07/06/2013. Total= 2,90  
MARINA BASSO SILVA

\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM FIRMAS E/OU RASCUNHO\*

Autenticação  
10393AA180525



Sergio Aparecido Baglioni  
OAB SP 134 593  
ADVOGADO

Wagner Alves  
Wagner Alves  
SECRETÁRIO

Vilmar Junes  
PRESIDENTE

Ministério das Comunicações  
CE  
16  
67

questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços em emergências e atividades culturais e artísticas, e principalmente a defesa do meio ambiente;

- d) Promove a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do Município, estimulando a boa vontade e a ajuda mutua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais entre representantes políticos da comunidade e das demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar em caráter permanente pesquisa, a competição entre estudante interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos conhecimento das Leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobre tudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando; cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de radio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos e mecanismo de telecomunicação e difusão









Sergio Aparecido Magalhães  
OAB SP 134 593  
ADVOGADO

Wagner Alves  
Wagner Alves  
SECRETÁRIO

Vilmar Junes  
PRESIDENTE

Associação das  
Municípios das  
Cidades - SP

comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

OFICIAL DE REG. CIVIL  
E ANOTAÇÕES  
BEL. SIBÉLIA  
JANE EYRE S. ZULIANI  
Of. Subst. 4

Parágrafo 2- Ao encaminhar sua inscrição o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

- Parágrafo 3- Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:
- a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assemblêia de instalação da associação;
  - b) CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
  - c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

- Parágrafo 4- São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:
- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
  - b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outras associadas ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
  - c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fá-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 34540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1104 - E-mail: francisco4021@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original válido somente com o selo. DOU FÉ. 07/06/2013. Total= 2,30  
MARINA BASSO SILVA

\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO SEM DANOS E/OU RASGOS\*

AUTENTICACAO  
0393AA180528



Sergio Aparecido Baglioni  
OAB SP 134 593  
ADVOGADO

Wagner Alves  
SECRETARIO

Vilmar Nunes  
PRESIDENTE

Comunicação  
19  
12  
MILITAR

Art. 5- Ao associado que infringir o Estatuto Social, as normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- Afastamento do Quadro Social.

OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS  
E ANEXOS IGARAPAVA - S.P.  
BEL SIBELIA POLIGNO  
Oficial  
JANE EYRE S. ZUCANI  
Of. Subst.

Parágrafo 1º- O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denuncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º- Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar seus compromissos financeiros pelos período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

### CAPÍTULO III DOS DIRIGENTE, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art.6- São Legítimos Dirigentes:

- Presidente
- Vice- Presidente
- Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- Secretario Executivo
- Conselho Comunitário Fiscal

Art. 7- Compete ao Presidente:

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14540-000 / Fone/Fax: (16) 31122-1194 - Email: francisco4021@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original, válido somente com o selo. DOU Fé. 07/06/2013. Total= 2,50  
MARINA BASSO SILVA

\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO SEM BRANCO E/OU RASGADO\*

AUTENTICACAO  
0393AA180529



Sergio Aparecido Bogliani  
OAB SP 134 593  
ADVOGADO

Wagner Alves  
SECRETARIO

Vilmar Nunes  
PRESIDENTE

Município de Igarapava - SP  
Comunicações - S.C.E.

- a) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las, bem como os Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às Assembléias Extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretario executivo, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de deposito e quaisquer espécie de titulo, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros

OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA - S.P.  
BEL SIBÉLIUS OLIVEIRA DE BRIO  
Oficial  
DANÉ EYRE S. ZULIANI  
Of. Subst.º

Parágrafo Único- O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores em ordem: Vice- Presidente e Tesoureiro.

**Art. 8- Compete ao Vice- Presidente:**

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem precedente,. Desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual devera ser manifestado por escrito.

**Art. 9- Compete ao Tesoureiro:**

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Matos, 241 - CEP. 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4821@terra.com.br

AUTÊNTICO a presente cópia-extraída nestas notas, conforme original, válido somente com o selo. DOU FE. 07/06/2013. Total= 2,50  
MARTINA BAGSO SILVA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM RENDIDAS E/OU RABUNAS

AUTENTICACÃO  
0393AA180530



Sergio Aparecido Baglioni  
OAB SP 134 593  
ADVOGADO

Wagner Alves  
Wagner Alves  
SECRETARIO

Wilmay Junes  
PRESIDENTE

Comunicar  
MIMILIN

- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidências.

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
ANEXOS IGARAPAVA - S.P.  
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
JANE EYRE S. ZULIANI  
Of. Subst.ª

Art 10- Compete ao 2º. Tesoureiro:

Auxiliar o Tesoureiro em tarefas por ele designada e substituí-los, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual devera ser manifestado por escrito.

Art. 11- Compete ao Secretor Executivo:

- a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e;
- b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 12- Compete ao Conselho Comunitário Fiscal:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com o objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único- O Comunitário Fiscal será composto por 05 (cinco) pessoas, membros da associação, das quais uma será o presidente do conselho:

### CAITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMÁNENTES

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Martins, 341 - CEP: 14940-000 - Fone/Fax: (15) 3172-1154 - Email: francisco4821@terra.com.br  
AUTENTICADO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original, válido somente com o selo. DOU FE. 07/04/2013. Total= 2,50  
MARINA BAGSO SILVA  
\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM SIMBOLAS E/OU ANTENAS\*

AUTENTICAÇÃO  
0393AA180531



Sergio Aparecido Bagiani  
OAB SP 134 593  
ADVOGADO

Wagner Alves  
Wagner Alves  
SECRETARIO

Vilmar Junes  
PRESIDENTE

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS IGARAPAVA - S.P.  
BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
JANE EYRE S. ZULIANI  
Of. Subst.

Ministério das Comunicações - CCE

Art. 13- O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único- Não será permitido o acumulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art.14 –As mensalidades , cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assemblêia , com proposta e aprovação da Diretoria Executiva .

Art. 15- A Associação poderá outorgar direitos adquiridos , transferir bens, equipamentos , inalações , contratos , convênios ou benefícios decorrentes de suas atividades , com autorização expressa para estes atos , aprovada em Assemblêia Extraordinária convocada para este fim , com favorável de, no menino, um terço dos associados em situação regular .

## CAPITULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 16 –Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos .

Art. 17- Somente poderão votar os filiados ate 180(cento e oitenta)dias antes da data das eleições.

Art.18- Somente poderão ser votados os filiados ate 12 (doze) meses antes da data das eleições.



*Sergio Aparecido Bagiani*  
OAB SP 134 593  
ADVOGADO

*Wagner Alves*  
Wagner Alves  
SECRETARIO

*Vilmar Nunes*  
Vilmar Nunes  
PRESIDENTE

OFICIAL DE REG. DE IMÓV.  
E ANEXOS IGARAPAVA - S.P.  
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
JANE EYRE S. ZULIANI  
Of. Subst.

Comunicações - S.C.E.  
23

Art.19-As chapas poderão inscrever-se ate o 60 (sessenta) dias antes das eleições , devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa .

Art. 20- A Assembléia para eleições será convocada por edital publico no jornal de grande circulação do município sede da associação .

Art. 21- As eleições serão secretas .

Art.22- As chapas escritas poderão indicar 02 ( dois ) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação .

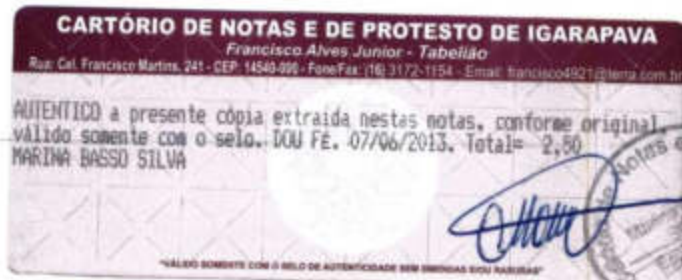
PARÁGRAFO ÚNICO – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação ate 30 (trinta)

## CAPITULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 –A Presidência poderá autorizar a Secretaria – Geral EA Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para ascensora –lãs.

Art. 24-O ATUAL ESTATUTO poderá ser alternado por sugestão do Presidente , que submetera as aventais mudanças à aprovação da Assembléia.





*Sergio Aparecido Bagiani*  
Sergio Aparecido Bagiani  
OAB SP 134 593  
ADVOGADO

*Wagner Alves*  
Wagner Alves  
SECRETARIO

*Vilmar Junes*  
Vilmar Junes  
PRESIDENTE

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS IGARAPAVA - S.P.  
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
JANE EYRE S. ZULIANI  
Of. Subst.ª

Ministério da Comunicação  
ACE

## CAPITULO VII PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 25- A Associação poderá contar com os seguinte meios para garantir sua subsistência :

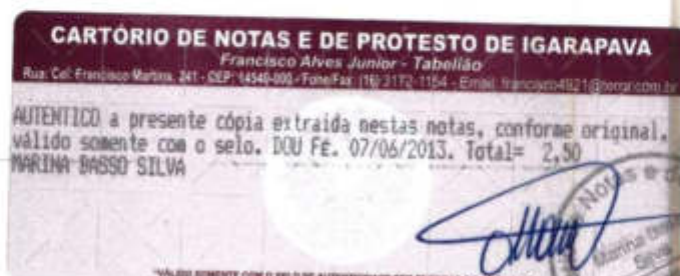
- a) contribuição regulares de filiados ;
- b) subvenções ,auxílios e doações ;
- c) doações e legados ;
- d) rendas patrimoniais ;
- e) contribuições de ajuda , arrecadações eventuais e quaisquer meio legais;
- f) arrecadação contruibutiva decorrente de taxas sócias e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IGARAPAVA, combate nos direitos legais ,permitidos pela Constituição da Republica do Brasil.

Parágrafo Único – Osvalores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme critérios definidos em Assemblèia especifica .

Art. 26- A Presidência poderá a qualquer momento requisitar a prestação de serviços de terceiros ,alheios à Associação ,para o bom desempenho de suas atividades.

## CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÈIA GERAL

Art. 27-A Assemblèia Geral è o órgão soberano da Associação e se reunira ou extraordinariamente , nos casos estabelecidos neste Estatuto.





Serv. Aparecido Baglani  
OAB SP 134 593  
ADVOGADO

Wagner Alves  
Wagner Alves  
SECRETARIO

Vilmar Junes  
PRESIDENTE

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS IGARAPAVA - S.P.  
SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
DRE S. ZULIANI

Associação das Comunicações  
Município de Igaraçu  
CE

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos de mesa ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º- Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e um sócio para presidi-la; o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º- O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º- As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou aclamação.

Parágrafo 5º- A Ata dos trabalhos, lavrada, pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03(três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 28- A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 29- São atribuições da Assembléia Geral:

- examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos;
- destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia GERAL Extraordinária;
- promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c desde Artigo;
- deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".





Sergio Aparecido Bagiani  
OAB SP 134 593  
ADVOGADO

Wagner Alves  
Wagner Alves  
SECRETARIO

Vilmar Nunes  
PRESIDENTE

ANEXOS IGARAPAVA - S.P.  
BEATRIZ SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
RUI EYBES S. ZULIAN

Ministério das Comunicações - SCS  
R. ...  
Wagner Alves

Art. 30- Assemblêia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos, ou por 1/3 (um terço), dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 31- As Assemblêias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 32- A Assemblêia Geral deliberara, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º- A Assemblêia Geral deliberara por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º- Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º- Os sócios beneméritos poderão participar das Assemblêias, sem direito a voto podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 33- Na falta do comparecimento à Assemblêia Geral de associados que constituem a maioria maioria social, se reunira ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer numero de associados presentes, excetuando o disposto na letra c do Artigo 29.

### CAPITO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua: Cel. Francisco Mattos, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (19) 3172-1154 - E-mail: francisco4921@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original, válido somente com o selo. DOU Fê. 07/06/2013. Total= 2,50  
MARINA BASSO SILVA

*Mano*

AUTENTICAÇÃO  
0393AA180536



Sergio Aparecido Bagiani  
OAB SP 134 593  
ADVOGADO

Wagner Alves  
Wagner Alves  
SECRETÁRIO

Vilmar James  
PRESIDENTE

Ministério das Comunicações  
Rubrica

Art. 34- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 35- o presente Estatuto entra em vigor nesta data

Art. 36- A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme a maioria de 2/3(dois terço) e após se dará destino ao seu patrimônio, que devera ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único- Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

1o. CARTORIO DE NOTAS DE IGARAPAVA-SP - (016)772.1154  
Cel Francisco Martins, 251-Francisco Alves Junior-TABELIAO  
Reconheço por semelhança a firma de WAGNER ALVES por  
análogo ao exemplo contante do arquivo. DOU FE.  
Igarapava-SP, 30/07/99  
FÁBIANO ARAUJO ALVES-VALIDO/S6/COM SELO - Tabelião Subst.  
DE AUTENTICIDADE-ALINE APARECIDA ANTONIO - Escrevente

1o. CARTORIO DE NOTAS DE IGARAPAVA-SP - (016)772.1154  
Cel Francisco Martins, 251-Francisco Alves Junior-TABELIAO  
Reconheço por semelhança a firma de WILMAR JAMES por  
análogo ao exemplo contante do arquivo. DOU FE.  
Igarapava-SP, 30/07/99  
FÁBIANO ARAUJO ALVES-VALIDO/S6/COM SELO - Tabelião Subst.  
DE AUTENTICIDADE-ALINE APARECIDA ANTONIO - Escrevente

1o. CARTORIO DE NOTAS DE IGARAPAVA-SP - (016)772.1154  
Cel Francisco Martins, 251-Francisco Alves Junior-TABELIAO  
Reconheço por semelhança a firma de SERGIO APARECIDO  
BAGIANI por análogo ao exemplo contante do arquivo. DOU  
FE. Igarapava-SP, 30/07/99  
FÁBIANO ARAUJO ALVES-VALIDO/S6/COM SELO - Tabelião Subst.  
DE AUTENTICIDADE-ALINE APARECIDA ANTONIO - Escrevente



ALINE APARECIDA ANTONIO  
Escrevente  
Francisco Martins, 251 - IGARAPAVA-SP

**OFICIAL DO REG. CIVIL DAS PES. JURÍDICAS**  
Apresentado hoje e prot. sob o Registrado sob o núm.  
n.º 043, às fls. 033 242, às fls. 82v.  
do livro 0-1. do livro "A-1".  
Igarapava, 19 de outubro de 1999.  
Oficial.....

**OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS IGARAPAVA - S.P.**  
BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
JANE EYRE S. ZULIANI  
Of. Subst.ª

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Martins, 251 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - E-mail: francj@net101.com.br  
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original,  
válido somente com o selo. DOU FE. 07/06/2013. Total= 2,50  
MARINA BASSO SILVA







OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
FRANCISCO IGARAPAVA - S.P.  
SHEILA OLIVÉRIO  
Of. Subst.  
JANE SYRE BAGLIANI

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA**

Às 19:00hs (dezenove horas ) do dia 07 (sete) de junho de 1999 ,reuniram-se, na cidade de Igarapava –SP na rua Cerqueira Cesar n=108, as pessoas interessadas, previamente convocadas por edital, na QUALIDADE de SOCIOS FUNDADORES ,com a finalidade precípua de fundarem uma ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DENOMINADA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA ,com sede e fona na comarca de Igarapava –SP e regida na forma do estatuto social adiante transcrito ,em nome da comissão organizadora assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr.VILMAR FUNES,que convidou para integrar a mesa como secretário o Sr. WAGNER ALVES, dando por Instalada a Assembléia.

Com a palavra o Presidente agradeceu o compadecimento das pessoas ali reunidas para deliberarem sobre a conveniência da FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO .em seguida o Sr. Presidente procedeu a leitura do projeto do estatuto submetido a discussão o projeto do estatuto foi unanimemente aprovado.

Cumpridas as formalidades legais o Presidente declarou definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO civil denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA ,em seguida o Sr. Presidente convocou os presentes para se reunirem no dia 12 (doze) de junho de 1999 ,à rua Cerqueira Cesar N=108 NA CIDADE DE Igarapava SP.com a finalidade de realizarem a primeira assembléia geral, eleição e posse da diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA. Nada mais havendo a tratar o Sr.PRESIDENTE agradeceu a colaboração de todos e declarou encerrados os trabalhos ,determinando a lavrara da presente ata ,que pós lida e aprovada , vai assinada por todos os presentes.

adiante transcrito

Sergio Aparecido Bagliani  
OAB SP 134 593  
ADVOGADO

Wagner Alves  
SECRETARIO

Vilmar Funes  
PRESIDENTE

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua: Cel. Francisco Martins, 341 - CEP. 14340-000 - Fone/Fax: (18) 3172-1154 - Email: francisco49@igarrapa.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original válido somente com o selo. DOU FE. 07/06/2013. Total= 2,50

MARINA BASSO SILVA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM SINALS DE FRAUDE

Autenticação  
0393AA180538



Ministério da Comunicação - 2013  
19/03/2013

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS IGARAPAVA - S.P.  
BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
JANE EYRE S. ZULIANI  
Of. Subst.º

VILMAR FUNES  
CPF:084147868 63  
RG:16 653 790  
ESTADO CIVIL:CASADO  
PROFISSÃO:TÉCNICO ELETRÔNICA  
RUA CERQUEIRA CÉSAR Nº108CENTRO IGARAPAVA  
FILHO DE AMARO FUNES e  
AUGUSTA PEREIRA FUNES  
RESIDENTE A RUA CAPITÃO JOÃO MACIEL Nº 273 IGARAPAVA CENTRO

LUISMAR FUNES  
CPF -144386328-97  
RG23.940.880-9  
ESTADO CIVIL:SOLTEIRO  
PROFISSÃO: TECNICO EM MONTAGENS  
RUA CAPITAO JOÃO MACIEL Nº:273 IGARAPAVA SP.  
FILHO DE AMARO FUNES e  
AUGUSTA PEREIRA FUNES  
RUA CAPITÃO JOÃO MACIEL Nº:273 CENTRO



WAGNER ALVES  
CPF 113287958-29  
RG 16 745 647  
PROFISSÃO= TÉCNICO EM MONTAGENS  
RUA JOSÉ PERES FILHO Nº: 180 BAIRRO FELICIO BICHUETE IGARAPAVA SP.  
FILHO DE ODESIO ALVES + e MARIA BÁRBARA ALVES  
RUA BERNADINO DE CAMPOS Nº:680 CENTRO

VICENTE ALVES  
CPF:020668594-22  
RG: 12994099  
ESTADO CIVIL CASADO:  
PROFISSÃO: VIGILANTE BANCÁRIO  
RUA GABRIEL VILELA N:1086 CENTRO IGARAPAVA SP.  
FILHO DE ODESIO ALVES+ e  
MARIA BÁRBARA ALVES  
RUA CAPITÃO JERÔNIMO DA SILVA Nº 60 VILA GOMES  
RUA CARLOS AUGUSTO GOBBI STEIN Nº:22 BAIRRO FELICIO BICHUETT

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Martins, 341 - CEP: 14240-200 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - E-mail: francisco4921@terra.com.br  
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original,  
válido somente com o selo. DOU FÉ. 07/06/2013. Total= 2,50  
MARINA BASSO SILVA  
\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM SINALS DOU PADRÃO\*



Autenticação  
0393AA180539





WILSON ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
 CPF- 746472028 -87  
 RG-10.795.219  
 ESTADO CIVIL CASADO  
 PROFISSÃO = MERCADOR AMBULANTE  
 FILHO DE JOÃO BATISTA PEREIRA da SILVA+ e  
 JOSEFINA ALVES MOREIRA DA SILVA+  
 RUA JOSÉ CAETANO DE MENEZES Nº:414  
 IGARAPAVA SP.

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
 E ANEXOS IGARAPAVA - S.P.  
 BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
 Oficial  
 JANE EYRE S. ZULIANI  
 Of. Subst.

CRISTINA LUISA GUIMARÃES FUNES  
 CPF- 127936388-62  
 RG- 24.873.033-2  
 ESTADO CIVIL: CASADA  
 PROFISSÃO: DO LAR  
 RUA TRAVESSA PARTICULAR Nº 72 VILA GOMES IGARAPAVA SP  
 FILHA DE JOSÉ DIAS GUIMARÃES e  
 RITA NAZARETH GUIMARÃES  
 RUA GALDINO DE ALMEIDA Nº188 CENTRO

DILMA LUISA MENDONÇA CARROCINE  
 CPF:181.083.488-03  
 RG: 26.806.378-3  
 ESTADO CIVIL: CASADA  
 PROFISSÃO: PROFESSORA  
 AV: DOTOR WANDERLEY RIBEIRO N 114 IGARAPAVA SP.  
 FILHA DE JOSÉ LUIS MENDONÇA FILHO + e  
 DIVINA RODRIGUES DE ALMEIDA+

SONYA REGINA LACERDA DA SILVA  
 CPF:020076008-46  
 RG :8492294-1  
 PROFISSÃO= TEC. ENFERMAGEM  
 RUA ; JOSÉ CAETANO DE MENEZES N=414 IGARAPAVA SP.  
 BAIRRO DA SALDADE  
 PAIS GERALDO BRUNO LACERDA E EMIDIA RAFACHINE  
 LACERDA DA SILVA

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
 Francisco Alves Junior - Tabelião  
 Rua: Cel. Francisco Martins, 241 - CEP. 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4921@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original,  
 válido somente com o selo. DOU Fe. 07/06/2013. Total= 2,50  
 MARINA BASSO SILVA

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMPRESAS FICU BANCÁRIAS\*

Autenticação  
 0393AA180540

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS IGARAPAVA - S.P.  
BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
JANE EYRE S. ZULJANI  
Of. Subst.  
Cartório das  
Ribeirão  
31/06/2013  
Car. J. de

ANTONIO CÉSAR DE SOUZA  
CPF:112665508 28  
RG: 22-972-458-9  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
PROFISSÃO: LACRADOR  
RUA: JOSÉ SILVEIRA TEIXEIRA N:500 IGARAPAVA SP.  
BAIRO VILA GOMES  
PAIS EURIPEDES PEREIRA DE SOUZA E ESPEDITA PEREIRA DA SILVA SOUZA

GERALDO MAGELA DA SILVA  
CPF:594593528-04  
RG: 8140369  
ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: TÉCNICO ELETRÔNICO  
RUA: CUSTÓDIO RIBEIRO SOARES N:1580 IGARAPAVA SP.  
PAIS BREJIDIS GONÇALVES DA SILVA E MARIA GONÇALVES DA SILVA  
RUA : O MESMO

EDGAR SILVA  
CPF-746471218-87  
RG::8 644 875  
ESTADO CIVIL-CASADO  
PROFISSÃO:AGENTE DO CAMPO  
RUA:LAUDEMIRO CLEMENTINO N:81 IGARAPAVA / SP.  
BAIRRO VILA GOMES  
PAIS BEVILAR SILVA BASILIO E  
LACIENTA TEIXEIRA DA SILVA  
RUA : O MESMO



LUIZ CARLOS BARBOSA DE MENEZES  
CPF:445 351 048 91  
RG: 4.573.619  
ESTADO CIVIL:CASADO  
PROFISSÃO: INDUSTRIAL E MECÂNICO  
RUA PEDRO PIGNATI :102 IGARAPAVA SP.  
BAIRRO: ASSAD SALIN  
FILHO DE OSVALDO FERREIRA DE MENEZES E OLGA BARBOZA DE MENEZES

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14340-000 - Fone/Fax: (16) 3173-1154 - Email: francoaco4921@uol.com.br  
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original,  
válido somente com o selo. DOU Fé. 07/06/2013. Total= 2,50  
MARINA BASSO SILVA  
\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO DOB OMNIBUS DOU PASSIVAS\*

AUTENTICAÇÃO  
0393AA180541



Ministério das Comunicações  
CE

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS IGARAPAVA - S.P.  
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
JANE EYRE S. ZULIANI  
Of. Subst.ª

MARIA EULENICE BATISTA ALVES  
CPF:86039652853  
RG: 72292817  
ESTADO CIVIL: CASADA  
PROFISSÃO: ESCRITURÁRIA  
FILHA ALIPIO BATISTA + E DUZALINA PAVÃO BATISTA  
RUA GABRIEL VILELA N: 1086 CENTRO IGARAPAVA SP.

VERÔNICA CRISTINA BATISTA  
CPF:270 404878-96  
RG:24.161.700-5  
ESTADO CIVIL SOLTEIRA:  
PROFISSÃO: ESTUDANTE  
FILHA DE MARIA EULENICE BATISTA ALVES  
E VICENTE ALVES  
RUA :PADRE ZÉ FERINO N:720 CENTRO



LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS  
CPF: 929.906.308 72  
RG: 11.636.325  
ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: VENDEDOR AUTÔNOMO  
RUA: CORONEL JOSE ALVES FERREIRA N:1886 IGARAPAVA SP.  
VILA MARILENE  
FILHO DE IRACY DOS SANTOS  
E AMÉLIA ONOFRA DOS SANTOS

SÔNIA APARECIDA DA SILVA SANTOS  
CPF:167211778 03  
RG: 20.688.808  
ESTADO CIVIL: CASADA  
PROFISSÃO: DO LAR  
RUA CORONEL JOSE ALVES FERREIRA N:1886 VILA MARILENE IGARAPAVA SP.  
FILHA DE GERALDO RIBEIRO DA SILVA E EDITE  
SÔNIA PRADO DA SILVA

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3112-1154 - Email: francisco4921@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original,  
válido somente com o selo. DOU FÉ. 07/06/2013. Total= 2,50  
MARINA BAGSO SILVA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO SEM QUANTAS SEU NOME

Autenticacao  
AUTENTICACAO  
0393AA180542

LEANDRO DA SILVA  
CPF:281669418-64  
RG:33832923-7  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
PROFISSÃO: LOCUTOR  
RUA AZARIAS ARANTES N: 565 VILA GOMES IGARAPAVA SP.  
FILHO DE ALCIONE AUGUSTO TEIXEIRA SILVA E  
JOSÉ DA SILVA

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS IGARAPAVA - S.P.  
BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
JANE EYRE S. ZULIANI  
Of. Subst. #

Ministério das Comunicações - S.C.E.

DENIGUES DE MENEZES  
CPF: 030569298-49  
RG: 3884096  
ESTADO CIVIL: SEPARADO JUDICIALMENTE  
PROFISSÃO: CONTABILISTA  
RUA: JOSÉ FAUTINO MARQUES Nº125 IGARAPAVA SP.  
PAIS: ANTÔNIO JOAQUIM DE MENEZES E  
CANDIDA MARIA DE JESUS

CESAR AUGUSTO ALVES FERREIRA  
CPF: 042084578-05  
RG: 13677264-SSP-SP  
ESTADO CIVIL: SEPARADO JUDICIALMENTE  
PROFISSÃO: JORNALISTA  
RUA PEREIRA REBOUÇAS N:681 CENTRO  
FILHO DE JOSE ALVES FERREIRA E  
IVANI DE S. MACEDO FERREIRA.



SERGIO GALUPPO PASSETTO  
CPF=020 297 848-69  
RG:8 336 590  
ESTADO CIVIL = CASADO  
PROFISSÃO = MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL  
RUA:MOISES DO AMARAL Nº 18 CENTRO IGARAPAVA  
FILHO CECÍLIA DE JESUS MAJO PASSETTO E  
LUIZ GALUPO PASSETO

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14345-000 - Fone/Fax: (11) 3122-1154 - E-mail: francisco1401@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original,  
válido somente com o selo. DOU FÉ. 07/06/2013. Total= 2,50  
MARINA BASSO SILVA

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM MUDANÇAS NAS CORES\*

AUTENTICAÇÃO  
0393AA180543



AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DA COMARCA DE IGARAPAVA/SP

Ministério das Comunicações  
34  
Rubrica

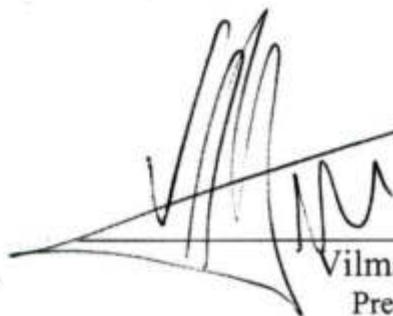
OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP  
BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
ELIENE BEATRIZ AFONSO  
Escrevente

A Associação Comunitária de Igarapava, inscrita no CNPJ nº 03458657/0001-95, com sede à rua Cerqueira César, 108, Centro, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Vilmar Funes, RG: 16.653.790, CPF: 084.147.868-63, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado à Travessa Particular, 272, Vila Gomes, Igarapava/SP, vem através deste, solicitar a AVERBAÇÃO da presente Ata de Eleição e posse da nova diretoria para o quinquênio 2009/2014, à margem do registro nº 242, às folhas 82v, do livro "A-1".

Nestes termos,

Pede deferimento

Igarapava, 10 de abril de 2013.

  
Vilmar Funes  
Presidente

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua: Cel. Francisco Mattos, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco@1216.com.br  
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original, válido somente com o selo. DOU FÉ. 07/06/2013. Total= 2,50  
MARINA BASSO SILVA  
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM FUNDADA DÚVIDA"

  
AUTENTICAÇÃO  
0393AA180514



"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
IGARAPAVA"



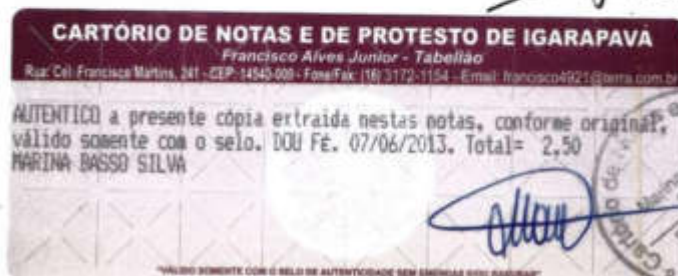
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (15 DE OUTUBRO DE 2009) ÀS DEZENOVE HORAS (19:00H) REUNIRAM-SE OS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA EM SUA SEDE PRÓPRIA, SITUADA À RUA CERQUEIRA CÉSAR, CENTO E OITO (108), CENTRO, EM IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA, DE ACORDO COM OS ESTATUTOS SOCIAIS, PARA DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA. AS DEZENOVE HORAS, O SR LEANDRO SILVA, PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL COMUNITARIO E COMISSÃO ELEITORAL, OBSERVOU QUE, MESMO CONTANDO COM A PRESENÇA DE VÁRIOS REPRESENTANTES, MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO, NÃO HOUVE QUORUM SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, DECIDINDO AGUARDAR ENTÃO, CONFORME ESTATUTO E EDITAL, ATÉ AS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, PARA SEGUNDA CONVOCAÇÃO. AS DEZENOVE HORAS E TRINTA E DOIS MINUTOS, O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL COMUNITARIO, RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO ELEITORAL, SR. LEANDRO DA SILVA DEU INÍCIO A REUNIÃO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, CONFORME EDITAL, PASSANDO A ORDEM DO DIA SOBRE A ELEIÇÃO PARA O QUINQUENIO 2010 / 2014, DE ACORDO COM O CAPÍTULO V – ARTIGOS 16º À ARTIGO 22º E PARÁGRAFO ÚNICO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA. FOI AVALIZADO O REGISTRO DE UMA ÚNICA CHAPA, DENOMINADA "CHAPA 1", COM OS SEGUINTE ASSOCIADOS QUITES COM A ASSOCIAÇÃO, CONCORRENDO AOS CARGOS A SABER: PRESIDENTE: VILMAR FUNES; VICE: CRISTINA LUÍZA GUIMARÃES FUNES; SECRETÁRIO EXECUTIVO: KAIO CESAR VICENTE VIEIRA; PRIMEIRO TESOUREIRO: LUISMAR FUNES; SEGUNDO TESOUREIRO: LEANDRO DA SILVA; CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO: PRESIDENTE: EDGAR SILVA; MEMBROS DO CONSELHO FISCAL : VICENTE ALVES, EDUARDO HENRIQUE ALVES, ALINE CRISTINA ALMEIDA. CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL: PRESIDENTE: ÉLIS BARBOSA JUNIOR; VICE: MÁRCIO AMÂNCIO DA SILVA. MEMBROS: FABIANO PEREIRA DE CASTRO. O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, RETOMANDO A PALAVRA, APÓS A LEITURA DA RELAÇÃO DOS CONCORRENTES PARA A NOVA DIRETORIA, SUGESTIONOU QUE A ELEIÇÃO DA CHAPA 1, FOSSE FEITA POR ACLAMAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE, EM TEMPO HÁBIL, NEM SUBSEQUENTE, O REGISTRO DE OUTRA CHAPA QUE QUISSASSE CONCORRER A REFERIDA DIRETORIA, O QUE FOI ACEITO POR TODOS OS PRESENTES, SENDO ENTÃO, POR UNANIMIDADE, ELEITA A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA PARA O PERÍODO DE CINCO ANOS (5), CONFORME ESTATUTO, DE NOVEMBRO DE 2009 A OUTUBRO DE 2014, FICANDO A MESMA ASSIM CONTITUÍDA E REPRESENTADA:

PRESIDENTE: VILMAR FUNES; VICE: CRISTINA LUÍZA GUIMARÃES FUNES; SECRETÁRIO EXECUTIVO: KAIO CESAR VICENTE VIEIRA; 1º TESOUREIRO: LUISMAR FUNES; 2º TESOUREIRO: LEANDRO DA SILVA; CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: EDGAR SILVA; MEMBROS: VICENTE ALVES, EDUARDO HENRIQUE ALVES, ALINE CRISTINA ALMEIDA CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL: PRESIDENTE: ÉLIS BARBOSA JUNIOR; VICE: MÁRCIO AMÂNCIO DA SILVA; MEMBROS: FABIANO PEREIRA DE CASTRO.

EM SEGUIDA, TODOS OS MEMBROS DIRETORES ELEITOS, DE IMEDIATO TOMARAM POSSE DOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS. APÓS OUVIR ALGUNS DOS ELEITOS, O PRESIDENTE, SR VILMAR FUNES AGRADECEU A TODOS PELA SUA

*Vilmar Funes*

*[Handwritten signature]*







REELEIÇÃO E PELA CONFIANÇA DE TODOS, DEPOSITADA MAIS UMA VEZ EM SUA PÉSSOA E DISSE QUE CONTINUARÁ FAZENDO DE TUDO PARA UMA ADMINISTRAÇÃO PROFÍCUA E VOLTADA PARA O BOM ANDAMENTO DA ASSOCIAÇÃO E QUE A MESMA ESTARÁ SEMPRE VOLTADA TAMBÉM PARA A COLETIVIDADE DE NOSSA CIDADE, AJUDANDO SEMPRE AQUELAS PESSOAS QUE REALMENTE PRECISAM.


NADA MAIS HAVENDO À SER TRATADO NA REUNIÃO, O PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A MESMA, AGRADECENDO A COLABORAÇÃO DE TODOS E PEDIU A MIM, EDGAR SILVA, QUE SECRETARIEI A REUNIÃO, PARA LAVRAR A PRESENTE ATA, NA FORMA DO ESTATUTO, QUE APÓS LIDA, FOI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES NA REUNIÃO.

DECLARO QUE ESTA ATA É COPIA FIEL DA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO Nº 01, DAS FOLHAS 08A À 10.

IGARAPAVA, 15 DE OUTUBRO DE 2009.

  
VILMAR FUNES  
Presidente

  
EDGAR SILVA  
Secretário

**OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. JURÍDICAS**  
Comarca de Igarapava - SP 001.  
Apresentado hoje e prot. sob | Averbado sob o n.º  
N.º 986 às fis. 250 | no registro n.º 242.  
do L.º de Protocolo - 0.º -1.º | às fis. 82v no Livro n.º A-1.  
Em 10 / 04 / 2013 | em 10 / 04 / 2013.  
Oficial: 

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP  
BEL. SIBÉLIS OLIVÉRIO  
Oficial  
ELIENE DEATRIZ AFONSO  
Escrevente

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Martins, 341 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4921@terra.com.br  
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original, válido somente com o selo. DOU FÉ. 07/06/2013. Total= 2,50  
MARINA BASSO SILVA  
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM FIMBRAS OU RAJAS"

  
AUTENTICAÇÃO  
0393AA180516

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS E EMPOSSADOS NA ATA DO DIA QUINZE (15) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 19:00 HS EM SUA SEDE PRÓPRIA, À RUA CERQUEIRA CÉSAR, 108, CONFORME EDITAL.



PRESIDENTE – VILMAR FUNES, CPF:084.147.868-63; RG: 16.653.790, EST. CIVIL: CASADO; PROFISSÃO: TÉCNICO ELETRÔNICA; FILIAÇÃO: AMARO FUNES E AUGUSTA FUNES; END.: TRAVESSA PARTICULAR, 72, VILA GOMES

VICE-PRESIDENTE: CRISTINA LUISA GUIMARÃES FUNES; CPF: 127.936.388-62; RG: 24.873.033-2; EST. CIVIL: CASADO; PROFISSÃO: DO LAR; FILIAÇÃO: JOSÉ DIAS GUIMARÃES E RITA NAZARETH GUIMARÃES; END.: TRAVESSA PARTICULAR, 72, VILA GOMES;

SECRETÁRIO EXECUTIVO: KAIO CÉSAR VICENTE VIEIRA  
RG: 42.027.405-4 CPF: 352.548.248-59  
END.:R: ARISTIDES WALDOMIRO NERY, 1474  
BAIRRO: VILA MARILENE  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
PAI: WASHINGTON LUÍS SEVERINO VIEIRA  
MÃE: DIVA APARECIDA VICENTE



04/10/09

1º TESOUREIRO: LUIZMAR FUNES; CPF:144.386.328-97; RG: 23.940.880-9, EST. CIVIL: SOLTEIRO; PROFISSÃO: TÉCNICO EM MONTAGENS; FILIAÇÃO: AMARO FUNES E AUGUSTA FUNES; END.: R: CAP. JOÃO MACIEL, 273 – CENTRO;

2º TESOUREIRO: LEANDRO DA SILVA; CPF:281.669.418-64; RG: 33.832.923-7, EST. CIVIL: CASADO; PROFISSÃO: LOCUTOR/RADIALISTA; FILIAÇÃO: ALCIONE AUGUSTO TEIXEIRA SILVA E JOSÉ DA SILVA; END.: R: AZARIAS ARANTES, 565, VILA GOMES;

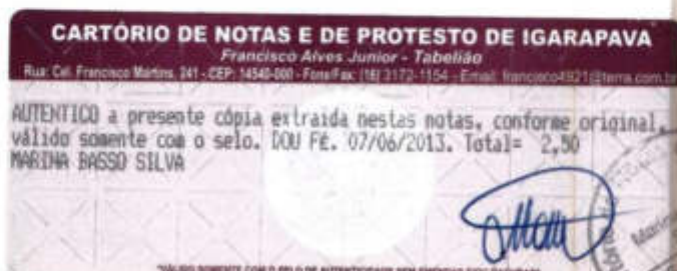
CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO:

PRESIDENTE: EDGAR SILVA; CPF:746.471.218-87; RG: 8.644.875, EST. CIVIL: CASADO; PROFISSÃO: AGENTE DE CAMPO; FILIAÇÃO: BEVILAR SILVA BASÍLIO E LACIENTA TEIXEIRA DA SILVA; END.: R: LAUDEMIRO CLEMENTINO, 81, VILA GOMES

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

VICENTE ALVES; CPF:020.668.594-22; RG: 12.994.099, EST. CIVIL: CASADO; PROFISSÃO: VIGILANTE BANCÁRIO; FILIAÇÃO: ODÉSIO ALVES+ E MARIA BÁRBARA ALVES; END.: R: DR.GABRIEL VILELA, 1086 – CENTRO;

EDUARDO HENRIQUE ALVES  
RG: 45.179.889-2 CPF: 325.351.028-03  
END.:R: MANOEL PEDRO PIMENTEL, 826  
BAIRRO: VILA GOMES; ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
PAI: ELIZEU FRANCISCO ALVES  
MÃE: ELENICE APARECIDA NERY ALVES





ALINE CRISTINA DE ALMEIDA  
RG: 29.667.993-8 CPF:246.436.388-00  
END: R: PROJETADA, 112  
BAIRRO: JARDIM HAWAÍ; ESTADO CIVIL: SOLTEIRA



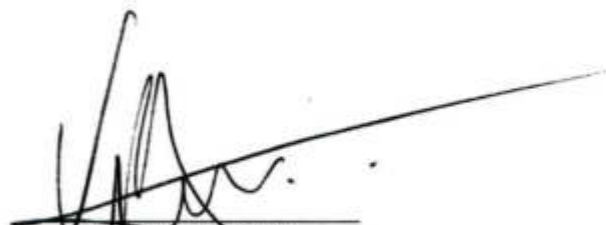
CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

PRESIDENTE: ÉLIS BARBOSA JUNIOR; CPF:253.481.768-00; RG: 24.161.475-2, EST. CIVIL: SOLTEIRO; PROFISSÃO: TEC. PROGRAMAÇÃO; FILIAÇÃO: ÉLIS BARBOSA E IRMA DE AMORIM BARBOSA; END.: R: CUSTÓDIO GARCIA, 46 – RICARDO BOZOLA;

VICE-PRESIDENTE: MARCIO AMÂNCIO DA SILVA; RG: 28.123.118-7 CPF: 172.235.298-44; EST. CIVIL: SOLTEIRO; PROFISSÃO: TEC. PROGRAMAÇÃO; FILIAÇÃO: ANTONIO AMÂNCIO DA SILVA E HELENA JOAQUINA DA SILVA; END.: R: FRANCISCO AUGUSTO SILVA, 63 – ASSAD SALIM;

MEMBROS: FABIANO PEREIRA DE CASTRO; RG: 43.014.405-2 CPF: 330.485.218-28; EST. CIVIL: SOLTEIRO; PROFISSÃO: AUTONOMO; FILIAÇÃO: LUIS ANTONIO PEREIRA DE CASTRO E TEREZA TREVISAN DE CASTRO; END.: R: SALDANHA MARINHO, 717 – CENTRO

IGARAPAVA, 15 DE OUTUBRO DE 2009

  
VILMAR FUNES  
Presidente



## DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EU, VILMAR FUNES na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IGARAPAVA.

RUA- Cerqueira Cesar n 108 centro

CEP-14540-000

CNPJ 03-458-657/0001-95


Declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

-a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdo noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67,3, do Decreto n- 52.795, de 31 de outubro de 1963 ;e

-a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estilo mínimo á produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221,2, da Constituição Federal.

IGARAPAVA, 6 de JUNHO 2013.

  
(assinatura do representante legal da entidade)



Nome do representante da entidade: VILMAR FUNES

CPF: 084 147 868 63







**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

EU, VILMAR FUNES na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IGARAPAVA.



RUA- Cerqueira Cesar n 108 centro  
CEP-14540-000  
CNPJ 03-458-657/0001-95

Declaro que o Shr: VILMAR FUNES , Brasileiro,estado civil ,casado profissão, técnico em eletônica portador da cédula de indentidade n= 16 653 790 ssp -sp ,CPF 084 147 868 63 ,residente e domiciliado nesta cidade,a rua Travessa Particular n=72 bairro Vila Gomes ,responsável pela área editorial.

E o Shr:ÉLIS BARBOSA JUNIOR ,Brasileiro,estado civil ,solteiro profissão,tec.progamação ,portador da cédula de indentidade RG 24161475-2 e CPF 253 481 768-00 ,residente e domiciliado rua CUSTODIO GARCIA N= 46 BAIRRO RICARDO BOZOLA.Responsável pela direção da progamação.


  
IGARAPAVA, 6 de JUNHO 2013.  
  
VILMAR FUNES

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA EDITORIAL  
  
ÉLIS BARBOSA JUNIOR  
ASS. DO RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DA PROGRAMAÇÃO  


  
Nome do representante da entidade: VILMAR FUNES  
CPF: 084 147 868 63  


**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Martins, 41 - CEP: 14545-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4921@terra.com.br

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:  
VILMAR FUNES(19592), ELIS BARBOSA JUNIOR(59876), Dou fé.  
MARINA BASSO SILVA  
Cod. Seq.: 4855485450484951485750545154 - 07/06/2013-Total R\$ 8,50

  
"VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMBELAS DOU VAGUAS"





41

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 DE RETIRADA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

012018683

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

012018683

04380564158

28/05/2013

13/06/1968

094.147.868-63

14/05/1968

ADRIANO FURNES

AGOSTA FERREIRA FURNES

AC

04380564158

28/05/2013

13/06/1968

012018683

PROIBIDOS ESTUDIOS

012018683

IGARAPAVA, SP

11/06/2008

42314065944

SP344792412

DETRAN - SP (SAO PAULO)

TITULO DE ELEITOR  
 N° 021890580175 PSD

Minuta do Contrato  
42  
3

**VILMAR FUNES  
R PACIFICO PINHEIRO, 609  
VL GOMES  
14540-000 IGARAPAVA/SP**

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 201208002978932 série C  
Data de Emissão: 21/08/2012  
Data de Apresentação: 24/08/2012  
Pág 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310012842570

**Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN**  
15 IGABU026-00000277 109116275 702609366



Reservado ao Fisco  
A334.AEE4.B816.710D.3CD1.F674.99A0.4A8C

**PREZADO(A) CLIENTE**

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31/12/11 estão disponíveis no site [www.cpfl.com.br/ri](http://www.cpfl.com.br/ri).

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
<b>0800 0 10 10 10</b> www.cpfl.com.br	702609366	29278929	AGO/2012	10/09/2012	18,53

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

VILMAR FUNES  
R PACIFICO PINHEIRO, 609  
VL GOMES  
14540-000 - IGARAPAVA - I/SP

CPF 084.147.868-63

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 18,53	Venda de Energia (kWh)	53	0,34962264	18,53
Aliquota % 0,00				
Valor ICMS R\$ 0,00				

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWh	Dias	Aliquota COFINS %	2,93	DESCRÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2012 AGO	53	29	Aliquota PIS %	0,63	Nº543000985091			
JUL	77	32			Consumo Faturado [kWh]	53	0,33715000	17,87
JUN	107	30			PIS/PASEP			0,12
MAI	125	32			COFINS			0,54
ABR	139	30			Total CPFL			18,53
MAR	152	33						
FEV	96	28						
JAN	86	29						
2011 DEZ	86	29						
NOV	124	33						
OUT	132	29						
SET	158	31						
AGO	129	32						

**DATAS DAS LEITURAS**

Atual	21/08/2012
Anterior	23/07/2012
Nº de dias	29
Próximo Mês	20/09/2012

**COMPOSIÇÃO DA TARIFA (R\$)**

Energia	9,19
Transmissão	1,36
Distribuição	5,62
Encargos	1,70

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

IGARAPAVA I	Período Mensal	Período Trimestral	Período Anual	Agurado Mensal	Período Apresentação	Valor R\$ US/D
SIC	4,96	9,91	19,82	0,00	08/2012	19,82
FIC	2,22	4,47	12,66	0,00		
DMIC	2,77			0,00		
DMIC	12,22			0,00		

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO**

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo (kWh)	Taxa Percentual	Tensão Nominal (V)
109116275	Ativa	15913	15660	1	253		127 V

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

**AVISO IMPORTANTE**



# Débito Automático.

Ganhe a comodidade que você merece.

Todo mês, na data certa, sua conta será debitada e você não precisa se preocupar. Seguro, sem custo, sem fila e sem multa. Cadastre sua conta pelo [cpfl.com.br](http://cpfl.com.br), 0800-0101010 ou na agência do seu banco.



# Conta por e-mail.

Aqui o maior papel é ser sustentável.

Solicite gratuitamente a sua conta de energia por e-mail, é mais prático e você ainda contribui para a sustentabilidade do planeta.

Você sabia que a cada 100 mil contas que deixam de ser impressas, mais de 10 árvores são preservadas?

Acesse [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br) e cadastre-se.



Acabamos de lançar nosso Relatório Anual de Sustentabilidade, elaborado de acordo com os mais altos níveis de transparência. Acesse e conheça: [www.cpfl.com.br/ri](http://www.cpfl.com.br/ri)

## Atendimento CPFL

☎ 0800 010 10 10

19 3754-7648

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala  
☎ 0800 774 41 20

Ouvidoria CPFL

☎ 0800 770 27 35

ARSESP Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo  
☎ 0800 727 01 67

Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

☎ 167

Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



## [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

Para a sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da internet, vários tipos de serviços, como: alteração de endereço de entrega, alteração de nome, consulta de débitos, emissão de 2ª via de conta, pedido de ligação nova, etc. Também colocamos à disposição nosso e-mail [paulista@cpfl.com.br](mailto:paulista@cpfl.com.br).

### INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)  
FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)  
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)  
EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição  
DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados e apresentados nesta conta referem-se a valores registrados há 2 (dois) meses, e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões desses indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

### LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	216	241
240	216	254
380	348	396

Resolução ANEEL nº 395, de 15/12/2009

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta nas agências da CPFL Paulista.

Autenticação Mecânica

Ministério da Saúde  
Rubrica 43  
SCE

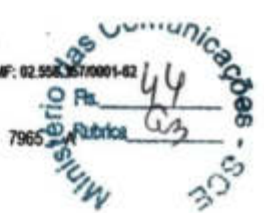


TITULO DE ELEITOR  
Nº 233132630159

PRTB







Local 11270  
Uso RESIDENCIAL

Telefone 3172-1752 0  
DV 0  
NRC 06291971724

Total da Fatura 130,41  
Vencimento 06/06/2013  
Mês 05/2013



CTCE RIBEIRAO PRETO SPI TTO 2  
ELIS BARBOSA JUNIOR  
R JOAQUINA MARCAL 479 - JD APARECIDA  
14540-000 IGARAPAVA - SP



720809188606436000001314020280513

Vencimento 06/06/2013

Central de Relacionamento: 10315

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	54,90
Speedy	75,51
<b>TOTAL A PAGAR</b>	<b>130,41</b>

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Pessoas com deficiência de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você ligue 102 ou acesse [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELEG 24-DIALDATA 25-QVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETM 35-EASYTONE 36-OSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 48-CAMBRIDGE 57-TACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OT5 OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 66-ET-E-1 72-LOCANWEB 73-PLUMBIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 88-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 95-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse [www.vivo.com.br/9digito](http://www.vivo.com.br/9digito)

vivo  
15

NO ENDEREÇO: Telefonica Brasil S. A.  
Eng Luis Carlos Berrini, 1376 - São Paulo - SP CEP: 04571-936  
108.383.949.112 - CNPJ 02.558.157/0001-62

Para mais informações consulte o site [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br) ou autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS E EMPOSSADOS NA ATA DO DIA QUINZE (15) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 19:00 HS EM SUA SEDE PRÓPRIA, À RUA CERQUEIRA CÉSAR, 108, CONFORME EDITAL.



PRESIDENTE – VILMAR FUNES, CPF:084.147.868-63; RG: 16.653.790, EST. CIVIL: CASADO; PROFISSÃO: TÉCNICO ELETRÔNICA; FILIAÇÃO: AMARO FUNES E AUGUSTA FUNES; END.: TRAVESSA PARTICULAR, 72, VILA GOMES

VICE-PRESIDENTE: CRISTINA LUISA GUIMARÃES FUNES; CPF: 127.936.388-62; RG: 24.873.033-2; EST. CIVIL: CASADO; PROFISSÃO: DO LAR; FILIAÇÃO: JOSÉ DIAS GUIMARÃES E RITA NAZARETH GUIMARÃES; END.: TRAVESSA PARTICULAR, 72, VILA GOMES;

SECRETÁRIO EXECUTIVO: KAIO CÉSAR VICENTE VIEIRA  
RG: 42.027.405-4 CPF: 352.548.248-59  
END:R: ARISTIDES WALDOMIRO NERY, 1474  
BAIRRO: VILA MARILENE  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
PAI: WASHINGTON LUÍS SEVERINO VIEIRA  
MÃE: DIVA APARECIDA VICENTE



1º TESOUREIRO: LUIZMAR FUNES; CPF:144.386.328-97; RG: 23.940.880-9, EST. CIVIL: SOLTEIRO; PROFISSÃO: TÉCNICO EM MONTAGENS; FILIAÇÃO: AMARO FUNES E AUGUSTA FUNES; END.: R: CAP. JOÃO MACIEL, 273 – CENTRO;

2º TESOUREIRO: LEANDRO DA SILVA; CPF:281.669.418-64; RG: 33.832.923-7, EST. CIVIL: CASADO; PROFISSÃO: LOCUTOR/RADIALISTA; FILIAÇÃO: ALCIONE AUGUSTO TEIXEIRA SILVA E JOSÉ DA SILVA; END.: R: AZARIAS ARANTES, 565, VILA GOMES;

CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO:

PRESIDENTE: EDGAR SILVA; CPF:746.471.218-87; RG: 8.644.875, EST. CIVIL: CASADO; PROFISSÃO: AGENTE DE CAMPO; FILIAÇÃO: BEVILAR SILVA BASÍLIO E LACIENTA TEIXEIRA DA SILVA; END.: R: LAUDEMIRO CLEMENTINO, 81, VILA GOMES

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

VICENTE ALVES; CPF:020.668.594-22; RG: 12.994.099, EST. CIVIL: CASADO; PROFISSÃO: VIGILANTE BANCÁRIO; FILIAÇÃO: ODÉSIO ALVES+ E MARIA BÁRBARA ALVES; END.: R: DR.GABRIEL VILELA, 1086 – CENTRO;

EDUARDO HENRIQUE ALVES  
RG: 45.179.889-2 CPF: 325.351.028-03  
END:R: MANOEL PEDRO PIMENTEL, 826  
BAIRRO: VILA GOMES; ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
PAI: ELIZEU FRANCISCO ALVES  
MÃE: ELENICE APARECIDA NERY ALVES





ALINE CRISTINA DE ALMEIDA  
RG: 29.667.993-8 CPF: 246.436.388-00  
END: R: PROJETADA, 112  
BAIRRO: JARDIM HAWAII; ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP  
BEL. SIBÉLIUS OLIVEIRO  
Oficial  
ELIENE REATRIZ AFONSO  
Escrevente  
Ministério das Comunicações  
R. Rubrica  
46

CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

PRESIDENTE: ÉLIS BARBOSA JUNIOR; CPF: 253.481.768-00; RG: 24.161.475-2, EST. CIVIL: SOLTEIRO; PROFISSÃO: TEC. PROGRAMAÇÃO; FILIAÇÃO: ÉLIS BARBOSA E IRMA DE AMORIM BARBOSA; END.: R: CUSTÓDIO GARCIA, 46 – RICARDO BOZOLA;

VICE-PRESIDENTE: MARCIO AMÂNCIO DA SILVA; RG: 28.123.118-7 CPF: 172.235.298-44; EST. CIVIL: SOLTEIRO; PROFISSÃO: TEC. PROGRAMAÇÃO; FILIAÇÃO: ANTONIO AMÂNCIO DA SILVA E HELENA JOAQUINA DA SILVA; END.: R: FRANCISCO AUGUSTO SILVA, 63 – ASSAD SALIM;

MEMBROS: FABIANO PEREIRA DE CASTRO; RG: 43.014.405-2 CPF: 330.485.218-28; EST. CIVIL: SOLTEIRO; PROFISSÃO: AUTONOMO; FILIAÇÃO: LUIS ANTONIO PEREIRA DE CASTRO E TEREZA TREVISAN DE CASTRO; END.: R: SALDANHA MARINHO, 717 – CENTRO

IGARAPAVA, 15 DE OUTUBRO DE 2009

  
VILMAR FUNES  
Presidente

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4921@terra.com.br  
AUTENTICADO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original,  
válido somente com o selo. DOU FÉ. 07/06/2013. Total= 2,50  
MARINA BAGSO SILVA

  
Francisco Alves Junior  
Tabelião  
Escrevente  
0393AA180545



Comunicações  
 47  
 03

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA - CNPJ: 03.458.657/0001-95</b>		Nº DA ENTIDADE <b>5001168896</b>	
Nº DA ESTAÇÃO <b>641168896</b>	SERVIÇO <b>Rádiodifusão Comunitária</b>	NAT. SERV. <b>*****</b>	LATITUDE <b>20S022000</b>
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>RUA CERQUEIRA CESAR 108</b>		DISTRITO <b>*****</b>	
BAIRRO <b>CENTRO</b>		MUNICÍPIO <b>IGARAPAVA</b>	UF <b>SP</b>

CIDADE DA OUTORGA : NOME FANTASIA : FREQUÊNCIA : HORÁRIO FUNCIONAMENTO : INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ESTÚDIO	Igarapava/SP RÁDIOCOMUNITÁRIA CIDADE FM 105,9 MHz :00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. ZYM833	Número Processo : CANAL : RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : PERP MÁXIMA :	538300015381999 290 1.00 KM ***** W
ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO :	RUA CERQUEIRA CESAR 108 CENTRO Igarapava Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda. 038400XXX0345 *****	LOCALIDADE : UF : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POTÊNCIA :	***** SP TEC 113 25.000 W ***** W
ANTENA FABRICANTE : GANHO : DESCRIÇÃO : COTA BASE DA TORRE :	ANTENAS IDEAL LTDA 0.00 dBd PLANO TERRA 5/8 DE ONDA ***** m	MODELO : POLARIZAÇÃO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	PTB 5/8 Vertical 25.0 m

**A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.**

OBSERVAÇÕES 03.458.657/0001-95	Licenciada Em <b>14/05/2004</b>	VÁLIDA ATÉ <b>21/08/2013</b>
-----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

*[Handwritten Signature]*  
 Hello Costa  
 Ministro das Comunicações

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
 Francisco Alves Junior - Tabelião  
 Rua Cel. Francisco Marim, 241 - CEP: 14548-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - E-mail: francisco4301@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída destas notas, conforme original e de  
 válido somente com o selo. DOU FÉ. 07/06/2013. Total= 2,50  
 MARINA BASSO SILVA

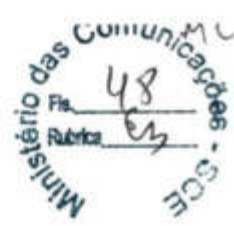
*[Handwritten Signature]*

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMISSÃO DO ORIGINAL

**AUTENTICAÇÃO**  
 0393AA180513

*[QR Code]*





# LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T A R I A D E I G A R A P A

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

V A 0 3 4 5 8 6 5 7 0 0 0 1 9 5

#### DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O C I D A D E F M

Portaria de Autorização nº 576 de 2001 Publicada no D.O.U de 14 de 11 de 2001

Decreto Legislativo nº 2.615 de 2001 Publicado no D.O.U de 28 de 11 de 2001

### 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

#### LOGRADOURO

R U A C E R Q U E I R A C E S A R N º 1 0 8

#### BAIRRO

CIDADE

C E N T R O I G A R A P A V A

#### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 0 º 0 2 ' 2 0 " S 4 7 º 4 4 ' 3 6

NÃO SIM XXX

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

### 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

#### LOGRADOURO

R U A C E R Q U E I R A C E S A R N º 1 0 8

#### BAIRRO

CIDADE

C E N T R O I G A R A P A V A

#### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 0 º 0 2 ' 2 0 " S 4 7 º 4 4 ' 3 6

NÃO SIM XXX

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM XXX

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?





- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

K M P - C A B O S E S P E C I A I S L T D A R G - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA

(η)

3 5 · 0 m 7 · 2 dB 2 , 5 2 dB 0 · 5 6

-(PL)

10

Perdas na linha (PL) =  $L_{AL}$

Eficiência da linha (η) = 10

100

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

MULTIMETRO ; GPS E WATTIMETRO

10 -- DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O S E A U G U S T O S A N T O S F O N T E S

ENDEREÇO

R U A S S U L L O T E - 7 E D. B E L A V I S T A

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

3

A P T O - 1 2 0 3 A G U A S C L A R A

CIDADE

UF

B R A S I L I A - D F

REG.CREA

FORMAÇÃO

5 6 7 7 8 D E N G E L E T R I C A

CEP

TELEFONE

FAX

7 1 9 3 7 - 1 8 0 6 1 - 9 5 5 7 2 2 0 2

E-MAIL

j a s f o n t e s @ g m a i l . c o m

LOCAL

DATA

B R A S I L I A - D F 2 6 / 0 6 / 2 0 1 3

ASSINATURA

*Assinatura*



25/06/2013  
571570038

BANCO DO BRASIL



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE JOSE AUGUSTO S FONTES \*  
AGENCIA: 2873-8 CONTA: 5.819-9

BANCO DO BRASIL

00190000090219992601113027814188257500000006000  
NR. DOCUMENTO 62.502  
NOSSO NUMERO 21999260113027814  
CONVENIO 02199926  
CREA-DF ARTS  
AGENCIA/COD. CEDENTE 4200/00202188  
DATA DE VENCIMENTO 05/07/2013  
DATA DO PAGAMENTO 25/06/2013  
VALOR DO DOCUMENTO 60,00  
VALOR COBRADO 60,00

NR. AUTENTICACAO C.308.4E6.AF3.63C.9A5

Leia o verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

	<b>CREA-DF</b>	<b>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal</b>			
	SGAS 901 - Con,	Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70.390-010 - Fone: (61) 3961-2800			
<i>Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-DF</i>					
Itens do boleto					
- 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 0720130033440 => 60,00					
Observações:					
O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.					
* Não receber após o vencimento.					
- Emitido por: Administrativo/Financ./					
- Quando do pagamento do boleto no caixa eletrônico, fique atento para que o seu agente financeiro não agende o pagamento.					
 <b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02199.926011 13027.814188 2 5750.0000006000		
Cedente		Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF		4200-5/200188-8	R\$		21999260113027814
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento	
21999260113027814	25/06/2013	00.304.725/0001-73	05/07/2013	60,00	
(-) Desc./Abat	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Sacado					
JOSE AUGUSTO SANTOS FONTES - 56788/D-MG					

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

Ministério das Comunicações  
 Recebido em  
 25/06/2013  
 53  
 609





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**JOSE AUGUSTO SANTOS FONTES**  
Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **1402503857**  
Registro: **56788/D-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC. COMUNITARIA DE IGARAPAVA**

CPF/CNPJ: **03.458.657/0001-95**

RUA CERQUEIRA CESAR Número: 108

Bairro: **CENTRO**

CEP: **14540-000**

Cidade: **IGARAPAVA**

UF: **SP**

Complemento:

E-Mail: **jasontes@gmail.com**

Fone: **(61)95572202**

Contrato:

Celebrado em: **10/06/2013**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.000,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa física**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CERQUEIRA CESAR Número: 108

Bairro: **CENTRO**

CEP: **14540-000**

Cidade: **IGARAPAVA**

UF: **SP**

Complemento:

Data de início: **25/06/2013**

Previsão término: **30/08/2013**

Coordenadas Geográficas: **20°02'20" S, 47°44'36" W**

Finalidade: **Outro**

Código/Obra pública:

Proprietário: **ASSOC. COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA**

CPF/CNPJ: **03.458.657/0001-95**

E-Mail: **jasfontes@gmail.com**

Fone: **(61) 95572202**

4. Atividade Técnica

**Realização**

Projeto Básico **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE UMA RADIO COMUNITÁRIA**

**Quantidade** **Unidade**

1,0000 watt

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

\_\_\_\_\_  
Profissional

\_\_\_\_\_  
Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

**NENHUMA**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ... ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bib de juho de 2013  
Local Data

**JOSE AUGUSTO SANTOS FONTES - CPF: 569.154.037-87**

**ASSOC. COMUNITARIA DE IGARAPAVA - CPF/CNPJ: 03.458.657/0001-95**

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) [informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619





## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 13 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 13/08/2014, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0084374** e o código CRC **3A983B92**.



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 7878/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.039925/2013-30**

Processo de Outorga nº: 53830.001538/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Igarapava**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Igarapava/SP**.

### ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, ao disposto nos itens 8.2, alíneas "g", "h.3" e "k" e 8.3, alínea "g" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

*8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente.*

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de **4 (quatro) anos**, sendo admitida **uma** recondução:*

*k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.*

*8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

*g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.*

II.. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

IV. CPF de todos os dirigentes.

V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Caso tenha ocorrido alteração na diretoria, torna-se necessário apresentar a Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como o CPF e documento que comprove que os atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.

4. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. A requerente deverá esclarecer se há parentesco entre os membros de sua Diretoria, vez que Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro apresentam mesmo sobrenome.

## CONCLUSÃO

---

5. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e esclarecer o acima mencionado, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.



À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 11/09/2014, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 15/09/2014, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0092393** e o código CRC **13E8D805**.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 7852/2014/SEI-MC

**São Paulo, 19 de agosto de 2014**

Ao Senhor

VILMAR FUNES

Representante Legal da Associação Comunitária de Igarapava

Rua Cerqueira Cesar nº 108 - Centro

14.540-000 /Igarapava - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.039925/2013-30.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **7878/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 11/09/2014, às 14:16, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060

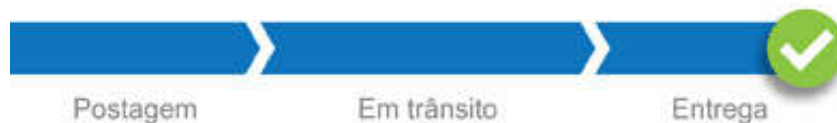


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0092611** e o código CRC **438B27E7**.

## JH 880 519 690 BR

### Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



#### **Objeto entregue ao destinatário**

18/09/2014 17:28 IGARAPAVA / SP

---

18/09/2014  
17:28  
IGARAPAVA / SP

#### **Objeto entregue ao destinatário**

---

18/09/2014  
10:38  
IGARAPAVA / SP

#### **Objeto saiu para entrega ao destinatário**

---

16/09/2014  
15:17  
SAO PAULO / SP

#### **Objeto postado**



---





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

Ofício nº 7852/2014/SEI-MC		<b>DESTINATÁRIA</b>	
São Paulo, 19 de agosto de 2014		DESTINATAIRE	
Ao Senhor			
VILMAR FUNES			
Representante Legal da Associação Comunitaria de Igarapava			
Rua Cezqueira Cesar nº 108 - Centro		UF	PAÍS / PAYS
14.540-000 /Igarapava - SP			
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.039925/2013-30.		<input checked="" type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITYÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 18/09/14	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR VILMAR FUNES			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ OLÍCIO GOMES DA SILVA Agente de Correios Matricula: 81073372 AC-IGARAPAVA		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

148 x 186 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

AVOS CN07

(CÓDIGO DE RAPO) JH 88051969 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:		t

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHAUER 302 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LOPEZ - JARDIM

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-6680

CIDADE / LOCALITÉ CEP: 05311-000 - SÃO PAULO-SP

UF **BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--





Ao  
Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de  
Igarapava.



Prezado Senhor :

**VILMAR FUNES**, brasileiro, casado,  
residente nesta Cidade de Igarapava, na rua Travessa  
Particular, 72, Vila Gomes, na qualidade de Presidente da  
Associação Comunitária de Igarapava, vem requerer a VS<sup>a</sup>  
o registro da ATA da Assembléia do dia 08 de outubro de  
2014, bem como o registro do Estatuto com a ALTERAÇÃO  
ESTATUTÁRIA da referida Associação Comunitária de  
Igarapava, conforme Art. 121 da Lei dos Registros Públicos.

Declaro ainda, que para a realização  
da Assembléia do dia 08 de outubro de 2014 foram  
cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Nestes Termos ,

Pede Deferimento.

Igarapava-SP., 14 de outubro de  
2014.

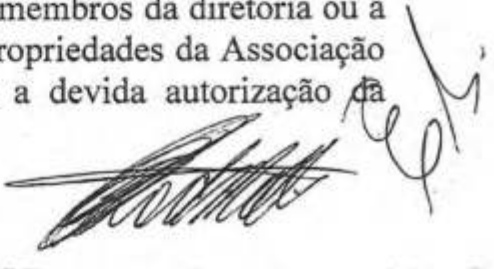
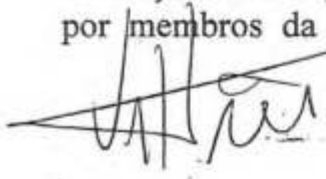
**VILMAR FUNES**  
**PRESIDENTE**



“ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA”

ORGANIZAÇÃO DE IGARAPAVA SP  
MEMBROS DE IGARAPAVA SP  
BEL SISELVA OLIVEIRO  
Oficial  
ELIENE BEATRIZ AFONSO HOSHINO  
Escritório

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (08 de outubro de 2014) às dezoito horas (18h00min), em segunda convocação, reuniram-se os representantes da associação comunitária de Igarapava em sua sede própria, situada á rua cerqueira César, cento e oito (108), centro, em Igarapava Estado de São Paulo, juntamente com associados e membros fundadores, conforme edital de convocação prévia, de acordo com o estatuto social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-Discussão e aprovação da Ata da Assembleia Anterior; 2-Alterações no Estatuto Social desta entidade, em adequação a norma 01/2011 do Ministério das Comunicações para fins de renovação da outorga da radio comunitária gerida por essa Associação; 3-Criação e posse do conselho Comunitário, conforme consta nos termos da lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998; 4-Outros assuntos de interesse geral desta entidade. O presidente da associação, Sr. Vilmar Funes, deu inicio a reunião às dezoito horas e cinco minutos (18h05min) em segunda chamada, em razão da ausência de quorum na chamada anterior que se deu às dezessete horas, agradecendo a presença de todos e informando aos associados que devido ao processo de renovação nº 53000.039925/2013-30, que tem por objetivo renovar a outorga de concessão para o serviço de execução de radio comunitária, o ministério das comunicações, através da sua delegacia regional situada na cidade de São Paulo, solicitou a esta entidade, que promova alterações em seu estatuto social, para se adequar as normas legais que gerem tal atividade. Para tanto, ficará estabelecido através desta assembleia, com a anuência de todos os associados às seguintes alterações: 1º-No artigo primeiro, que trata das finalidades desta associação, será incluída a alínea “g” que dirá que entre as suas finalidades, esta entidade também se destina a executar o serviço de radiodifusão comunitária, conforme legislação vigente; 2º- No capitulo quatro do referido estatuto, que trata das disposições gerais e permanentes, será alterado o artigo treze, onde diz que o mandato da diretoria que era de cinco (5) anos com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados, passará a ser de quatro (4) anos, a contar da próxima eleição, também com a possibilidade de reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessado; adequando assim este estatuto, a legislação vigente. 3º- No mesmo capitulo quatro, serão acrescidos no artigo treze (art.13) dois parágrafos, sendo que o Parágrafo Primeiro ditara todo o teor disposto no antigo parágrafo único - Não será permitido o acumulo de cargos, a remuneração de membros da diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do conselho sem a devida autorização da



**AUTENTICAÇÃO**  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÃO E TUTELA DA SEDE DA  
COMARCA DE IGARAPAVA-SP  
AUTENTICO A PRESença SUPRA REPRODUCIDA EXATAMENTE NESTA  
SERVENTIA, QUAL CONFERIR COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE

4 OUT 2014



ANEXO 1 - Livro de Atas de Sessão  
valem

**AUTENTICAÇÃO**

0394AA151591



Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes; e o Parágrafo Segundo reza que toda receita proveniente dos meios dispostos nesse estatuto será exclusivamente para custear o bom andamento e as atividades desta associação, não havendo distribuição de bônus, ou eventuais sobras de receitas entre os associados. Após isto posto o presidente, Sr Vilmar Funes submeteu estas alterações, bem como os motivos apresentados para efetuar as mesmas, à aprovação desta assembleia, o que foi feito por aclamação e todos os presentes se declararam de acordo. Logo em seguida, dando prosseguimento a pauta desta assembleia, o presidente comunicou a todos, que para atender as normas do Sistema de Radiofusão comunitária, do Ministério das Comunicações, criar-se-á nesta entidade, o CONSELHO COMUNITÁRIO, composto por representantes e membros de entidades da nossa comunidade, com o objetivo de acompanhar e aprovar a programação da emissora, com vista ao atendimento aos princípios contidos na Lei e mandato correlato ao da Diretoria desta entidade. O Conselho Comunitário ficou assim composto: (01) Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar (Relator do Tribunal de Ética da OAB-SP; XIII Turma de Ribeirão Preto/SP), brasileiro, casado, residente à Sitio Santa Jalila, S/N, município de Igarapava portador do RG:23.646.285-4 SSP/SP; CPF: 162.070.128-60, que presidirá este conselho que também será composto pelos senhores: (02) Wilson Tiago Kikuichi (Presidente da Sociedade São Vicente de Paula - Vicentinos), brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Coronel Quito, numero 137 - Centro, portador do RG: 30.291.823-1 e CPF: 322.750.858-31; (03) Valdemir Gonçalves da Rocha (Presidente da ONG COLETA SELETIVA PLANETA TERRA) brasileiro, amasiado, residente à R: Coronel Jorge Munir, 08, portador do RG: 17.730.116 SSP/SP e CPF: 028.177.348-31; (04) João Justino dos Santos (Vice diretor do Centro Espírita Bezerra de Menezes), brasileiro, casado, residente à Rua João Maciel Filho, 69, portador do RG: 8778300 SSP/SP; CPF: 745.496.008-10; (05) Daniel Sampaio Rocha (Presidente da OAPE ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL PAULO E ESTEVÃO) brasileiro, casado, residente a rua Zeca Marçal, 688, portador do RG: 44.097.450-1 SSP/SP e CPF: 295.139.408-02. Novamente por unanimidade, todos os presentes aprovaram as entidades, bem como seus representantes indicados para o Conselho Comunitário e com a palavra, o Sr José Ricardo Rodrigues Mattar, em nome dos conselheiros, agradeceu a todos pela confiança depositada em sua pessoa e se comprometeu a ajudar essa entidade, bem como toda a comunidade a desenvolver cada vez mais, as atividades culturais, sociais e ambientais a que se destina. Após a aprovação e posse do Conselho Comunitário e nada mais havendo à ser tratado na reunião, o presidente o Sr. Vilmar Funes deu por encerrada a mesma, agradecendo a colaboração de todos e pediu a mim, Edgar Silva, que na ausência do Sr Kaio Cesar Vicente Vieira, secretariei a

OFFICIAL DE REG. DE IMOVEIS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP  
ELIENE DEATRIZ AFRONSO ROSHINO  
Escriturante  
Cláudia

AUTENTICAÇÃO  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DE INTERVENÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA  
COMARCA DE IGARAPAVA-SP  
AUTENTICA PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA ESTEJA NESTA  
SERVIDOR, QUAL CONFERIR COM O ORIGINAL DO OUT DOU FE.

14 OUT 2014





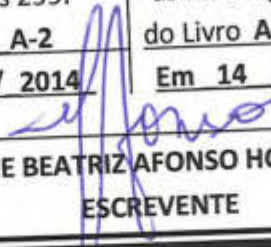


OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS  
COMARCA DE IGARAPAVA-SP

Apresentado hoje e prot. sob  
Nº 1058 as fls 299.  
do Protocolo A-2  
Em 14 / 10 / 2014

Averbação sob o nº 004  
as fls 82v. Do Reg. 242  
do Livro A-1.

Em 14 / 10 / 2014

  
ELIENE BEATRIZ AFONSO HOSHINO.  
ESCREVENTE

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP  
GEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
ELIENE BEATRIZ AFONSO HOSHINO  
Escrevente

EM BRANCO



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2014.

- 01 ~~Adriano~~
- 02 ~~Edson~~
- 03 ~~Adriano~~
- 04 ~~João~~
- 05 ~~Edson~~
- 06 ~~Adriano~~
- 07 ~~Adriano~~
- 08 ~~Adriano~~
- 09 ~~Adriano~~
- 10 ~~Adriano~~
- 11 ~~Adriano~~
- 12 ~~Adriano~~
- 13 ~~Adriano~~
- 14 ~~Adriano~~
- 15 ~~Adriano~~
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47

OFFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA  
SP  
Cristiano Oliveira  
CNPJ 07.000.000/0001-00  
14/10/2014

AUTENTICAÇÃO  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DAS INTERDIÇÕES E TUTELAS NA SEDE DA  
COMARCA DE IGARAPAVA-SP  
SERVENTIA, QUAL SOMENTE COMO ORIGINAL DO QUE DESE  
14 OUT 2014  
0394AA151590

**ESTATUTO SOCIAL**  
**DA**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA**



*[Handwritten signature]* Kai ... O. ...  
*[Handwritten signature]*







- g) Executar o serviço de radiofusão comunitária, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a ASSOCIAÇÃO **COMUNUTÁRIA DE IGARAPAVA** atuara de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de radio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos e mecanismo de telecomunicação e difusão de informações capazes de suprir, com mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (*art.5- Inciso IX da Constituição*).

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.

**Art. 3** - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda área do município de Igarapava, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político partidária.

Parágrafo 1- Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhadas ao conselho comunitário.



*Handwritten signature: Kairon D. Diniz*

*Handwritten signature*



Parágrafo 2 - Ao encaminhar sua inscrição o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

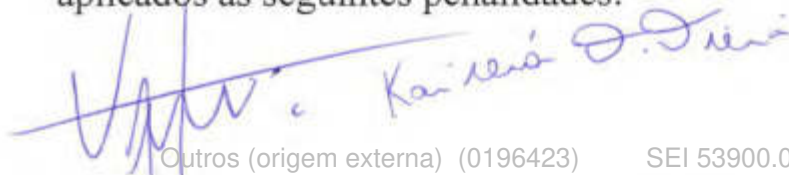
Parágrafo 3 - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

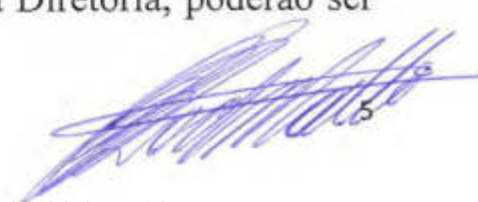
- a) FUNDADORES - Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembleia de instalação da associação;
- b) CONTRIBUINTES - Os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) HONORARIOS - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

**Art. 4** - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembleias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolva outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembleias, indicando a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

**Art. 5** - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembleias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:





OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP  
E LUIZ SEBASTIÃO DE MOURA  
E LUIZ SEBASTIÃO DE MOURA



- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar seus compromissos financeiros, pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

### **CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO.**



**Art. 6** - São Legítimos Dirigentes:

- a) Presidente;
- b) Vice- Presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) 2º Tesoureiro;
- e) Secretario Executivo;
- f) Conselho Comunitário Fiscal;

**Art. 7** - Compete ao Presidente:

*Kaio César D. D. Silva*

**6**

- a) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às Assembleias Extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretario executivo, as Atas de Reunião e Assembleias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de titulo, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.



Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seu impedimento, pelos seguintes diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

**Art. 8** - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual devesse ser manifestado por

 *Kai... D. D. D.*





escrito.



**Art. 9 - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovante;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidencias.

**Art. 10 - Compete ao 2º Tesoureiro:**

Auxiliar o Tesoureiro em tarefas por ele designada e substituí-lo, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual devesse ser manifestado por escrito.

**Art. 11 - Compete ao Secretário Executivo:**

- a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
- b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- c) Lavrar e subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembleias;

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom left of the page. The signature is stylized and appears to read 'Kai...'. Below the signature, the name 'Kai...' is written in a smaller, more legible hand.

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page. The signature is highly stylized and illegible.



d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

**Art. 12** - Compete ao Conselho Comunitário Fiscal:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com o objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas, membros da comunidade, das quais uma será o presidente do conselho.

#### CAPITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES



**Art. 13** - O Mandato da diretoria será de quatro (4) anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo, quando não houver interessados;

Parágrafo 1º - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Parágrafo 2º - Toda receita proveniente dos meios dispostos neste Estatuto, será exclusivamente para custear o bom andamento e as atividades desta associação, portanto não haverá distribuição de bônus, ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

 *Kai Leon D. D. Silva*



**Art. 14** - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembleia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

**Art. 15** - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembleia Extraordinária, convocada para este fim, com favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

## CAPITULO V DAS ELEIÇÕES



**Art. 16** - Os sócios poderão votar, para escolher seus representantes, desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

**Art. 17** - Somente poderão votar os filiados ate cento e oitenta dias (180) antes da data das eleições.

**Art. 18** - Somente poderão ser votados os filiados até doze (12) meses antes da data das eleições.

**Art. 19** - As chapas poderão inscrever-se ate sessenta (60) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

**Art. 20** - A Assembleia para eleições será convocada por edital publicado no jornal de grande circulação do município sede da associação.

**Art. 21** - As eleições serão secretas.

**Art. 22** - As chapas escritas poderão indicar dois (02) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

- Kaikeia D. D. D. D.



Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até trinta (30) dias antes das eleições.

## CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 23** - A Presidência poderá autorizar a Secretaria Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

**Art. 24** - O ATUAL ESTATUTO poderá ser alternado por sugestão do Presidente, que submeterá as aventais mudanças à aprovação da Assembléia.

## CAPITULO VII PATRIMÔNIO SOCIAL

**Art. 25** - A Associação poderá contar com os seguinte meios, para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e doações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sócias e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IGARAPAVA, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da Republica do Brasil.



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Kain...'*

*Handwritten signature in blue ink.*



Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme critério definido em Assembleia específica.

**Art. 26** - A Presidência poderá a qualquer momento requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

## CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLEIA GERAL



**Art. 27** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado à mesa, o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas;

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembleia a indicação e um sócio para presidi-la; o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembleia além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada, pelo Secretario será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembleia.

**Art. 28** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-à uma vez por ano, no mês de outubro.

Three blue ink signatures are written across the bottom of the page. The middle signature is legible and reads 'Kai...'. The other two are illegible scribbles.

**Art. 29** - São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos;
- c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária;
- d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c desde Artigo;
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da “Ordem do Dia”.

**Art. 30** - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos, ou por 1/3 (um terço) dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

**Art. 31** - As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Art. 32** - A Assembleia Geral deliberara, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deliberara por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, sem direito a voto podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.





**Art. 33** - Na falta do comparecimento à Assembleia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c do Artigo 29.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo o Presidente da entidade.

**Art. 35** - O presente Estatuto entra em vigor nesta data;

**Art. 36** - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembleia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme a maioria de 2/3 (dois terços) e após se dará destino ao seu patrimônio, que devesse ser doado à outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



*[Handwritten signature of Vilmar Funes]*

**Vilmar Funes**  
Presidente



*[Handwritten signature of José Ricardo Rodrigues Mattar]*

**José Ricardo Rodrigues Mattar**  
OAB/SP: 149725



*[Handwritten signature of Kaio Cesar Vicente Vieira]*

**Kaio Cesar Vicente Vieira**  
Secretário

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua: Cal. Francisco Martins, 241 - CER. 14340-000 - Fone/Fax: (16) 3372-1154 - Email: francisco4921@terra.com.br

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:  
VILMAR FUNES(19592), JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR(11137), KAIO  
CESAR VICENTE VIEIRA(72858). Dou fé.  
APARECIDA LIDIANE PERES  
Cod. Seq.: 4952974360480952463753514848 - 14/10/2014-Total R\$13,50

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMISSÃO EM PAPEL\*

*13/10/2014*





**Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Igarapava – SP.  
O presente Estatuto Social está Alterado, Consolidado e Averbado  
sob nº Av.004 no Reg. nº 242 às fls.82v., do Livro “A-1”, feita em  
data de 14 de Outubro de 2014. A Escrevente, Afonso  
(Eliene Beatriz Afonso Hoshino).**



# RELATÓRIO

CONSELHO COMUNITARIO  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IGARAPAVA



## ASSUNTO

ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE FM DO  
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Atendendo a solicitação da legislação vigente, este conselho comunitário assim constituído: (01) Dr. José Ricardo Ródrigues Mattar (Relator do Tribunal de Ética da OAB-SP; XIII Turma de Ribeirão Preto/SP), brasileiro, casado, residente à Sitio Santa Jalila, S/N, município de Igarapava portador do RG:23.646.285-4 SSP/SP; CPF: 162.070.128-60, que presidirá este conselho que também será composto pelos senhores: (02) Vilson Tiago Kikuichi (Presidente da Sociedade São Vicente de Paulo - Vicentinos), brasileiro, solteiro, residente e domiciliando à Avenida Coronel Quito, numero 137 - Centro, portador do RG: 30.291.823-1 e CPF: 322.750.858-31; (03) Valdemir Gonçalves da Rocha (Presidente da ONG COLETA SELETIVA PLANETA TERRA) brasileiro, amasiado, residente à R: Coronel Jorge Munir, 08, portador do RG: 17.730.116 SSP/SP e CPF: 028.177.348-31; (04) João Justino dos Santos (Vice diretor do Centro Espírita Bezerra de Menezes), brasileiro, casado, residente à Rua João Maciel Filho, 69, portador do RG: 8778300 SSP/SP; CPF: 745.496.008-10; (05) Daniel Sampaio Rocha (Presidente da OAPE ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL PAULO E ESTEVÃO) brasileiro, casado, residente a rua Zeca Marçal, 688, portador do RG: 44.097.450-1 SSP/SP e CPF: 295.139.408-02, procede com análise técnica da programação da RADIO COMUNITÁRIA CIDADE FM DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP obtendo as seguintes constatações:

I - Esta emissora, apresenta uma programação variada, que atende a todos os anseios da comunidade a qual representa, em horários muito bem distribuídos, começando suas atividades às 06:00 hs da manhã e se estendendo até às 00:00 horas, diariamente.

1

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Madua, 241 - CEP: 14540-000 Fone/Fax: (19) 3372-1154 - E-mail: francisco4821@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original.  
válido somente com o selo. DOU FÉ. 16/10/2014. Total= 2,60  
APARECIDA LIDIANE PERES





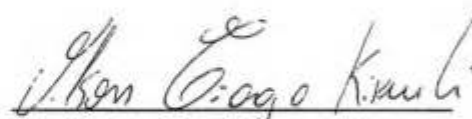
forma organizada e democrática, favorecendo assim a liberdade de expressão e manifestação cultural, ideológica e político partidário;

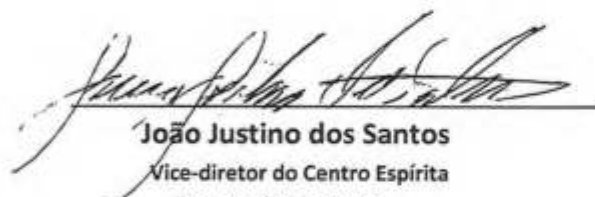
VIII - Esta emissora conta também com programa diário, onde a população se manifesta, através de participação telefônica, falando ao vivo e fazendo suas críticas, sugestões, reivindicações e manifestando sua opinião sobre os fatos que acontecem em nossa comunidade;

Concluindo esta análise, este conselho observou ainda que a entidade promove com brilhantismo a finalidade a que se destina, integrando a comunidade e promovendo o bem estar social, seja na forma de entretenimento, informação, lazer e promoção social, contribuindo e muito, para todos os setores da comunidade igarapavense.

Igarapava, 09 de outubro de 2014.

  
**Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar**  
Relator do Tribunal de Ética da OAB-SP;  
XIII Turma de Ribeirão Preto/SP

  
**Vilson Tiago Kikuichi**  
Presidente da Sociedade  
São Vicente de Paulo - Vicentinos

  
**João Justino dos Santos**  
Vice-diretor do Centro Espírita  
Bezerra de Menezes

  
**Valdemir Gonçalves da Rocha**  
Presidente da ONG  
COLETA SELETIVA PLANETA TERRA



**Daniel Sampaio Rocha**  
Presidente da OAPE  
ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL PAULO E ESTEVÃO





0 644 875

SAO PAULO 21 MAR. 1970

ROLEGAR DEXTRO

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO - UNIDADE OPERACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

REGAR SILVA

Devilar Silva Damilho

Lacienda Fazenda Silva

IBARAPAVA - SP 14 DEZ. 1.952

REGAR SILVA

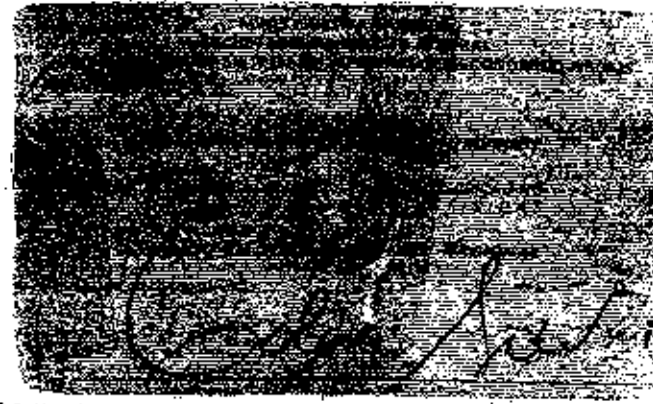
DIC

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

7-13-52

REGAR SILVA

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL



REGAR SILVA

ESTADO DE SÃO PAULO

1970-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO BAMBRECHON OANT



*Vilmar Funes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 16.653.790-1

DATA DE EMISSÃO 16/JUN/89

PAI VILMAR FUNES

MÃE AMARO FUNES

E AUGUSTA PEREIRA FUNES

RESIDÊNCIA: IGARAPAVA - SP

DATA DE NASCIMENTO: 14/MAR/1968

RESIDÊNCIA: IGARAPAVA SP  
IGARAPAVA, SP  
CNE LV. 477 / FLS. 1440 / N. 029495

RES NATUREZA DO REGISTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - RECPIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE

DESCRIÇÃO DE EMPREGO: TIPO DE CONTRIBUINTE  
CATEGORIA DE CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

*Vilmar Funes*

REGISTRO GERAL  
16.653.790-1

REGISTRO GERAL  
084 147 868 63

CONTRIBUINTE  
VILMAR FUNES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

163.475-9 07/NOV/78

ELIS BARBOSA JUNIOR

ELIS BARBOSA

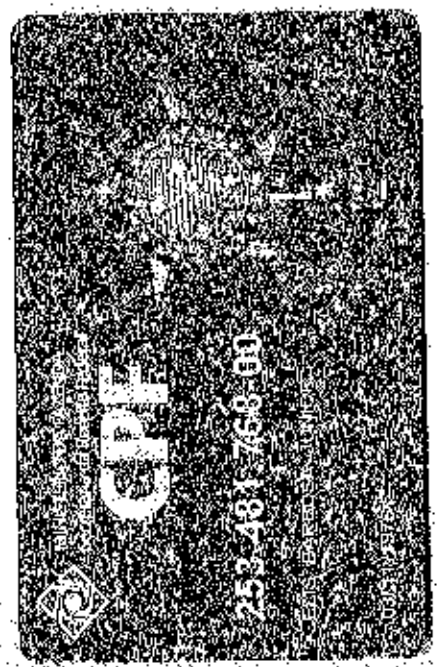
IRMA DE AMOREM BARBOSA

FRANCA - SP 03/NOV/1978

FRANCA - SP

FRANCA

CNT. Q. 95 / PLS. 157 / N. 002799





# Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Bruni, 1876 - Cidade Marquês  
São Paulo - SP - CEP: 04714-806  
Inscrição Estadual: 16.656.946/12 CNPJ/MF: 02.556.157/0001-82  
http://www.vivo.com.br

708 - 6

Local 1:270      Uso RESIDENCIAL  
Telefone 3172-1752 0      DV 0      NRC 06291971724  
Total da Fatura 139,66      Vencimento 06/10/2014      Mês 09/2014

CTCE RIBEIRAO PRETO SPTTO 2  
ELIS BARBOSA JUNIOR  
R JOAQUINA MARCAL 479 - JO APARECIDA  
14540-000 IGARAPAVA - SP

Vencimento  
06/10/2014

Central de Relacionamento:  
10315

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Planos de minutos - Ligações Locais	61,37
Vivo Internet	78,29
<b>TOTAL A PAGAR</b>	<b>139,66</b>

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você ligue 102 ou acesse [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTEC 13-VIVO 14-TRANSF 15-SPRIL TELECOM 16-EPSILON 21-EMBRATEL 22-INTELIG 24-DIAL DATA 25-ENT 26-302 25-T-LESTE 31-TEL ENAR 32-CONVERGIA 34-ETRA 35-EASYTONE 36-DSU VOX 38-TESA 41-TM 42-GR GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-ROJEE TELECOM 47-B7 COMUNICATIONS 48-CAMBRIDGE 57-ETACEO 58-NOITEL 66-REXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-4 72-LOGATEL 73-FLUMINUM 75-NIPAZAY 76-SMART VOIP 83-DADORA TELECOM 85-AMERICA NET 86-CONNECTA STMP CORP TELECOM 88-AMIGO TELECOM 89-ALFA 90-NOBILIS 93-ATEL 1353 e 1352 para Deficientes Auditivos. Recurso de desconto VIVO ligue com o protocolo em mãos por 10315 ou 142 para deficientes auditivos.



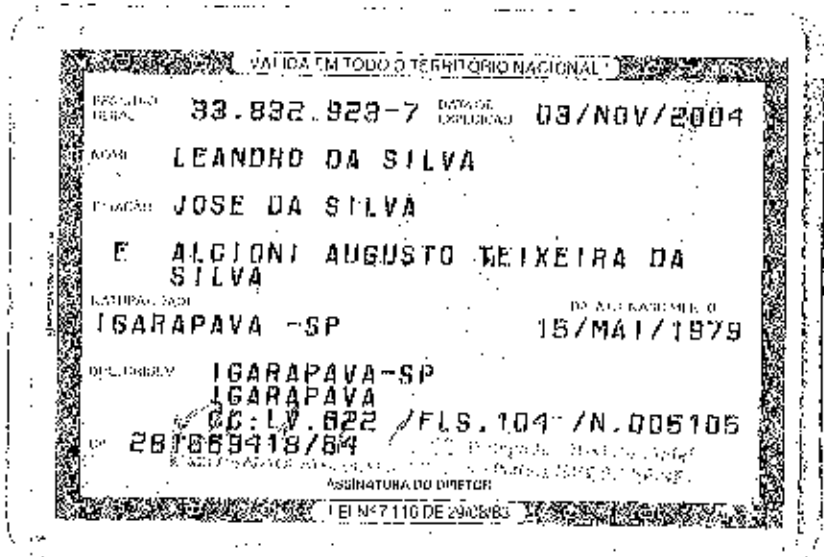
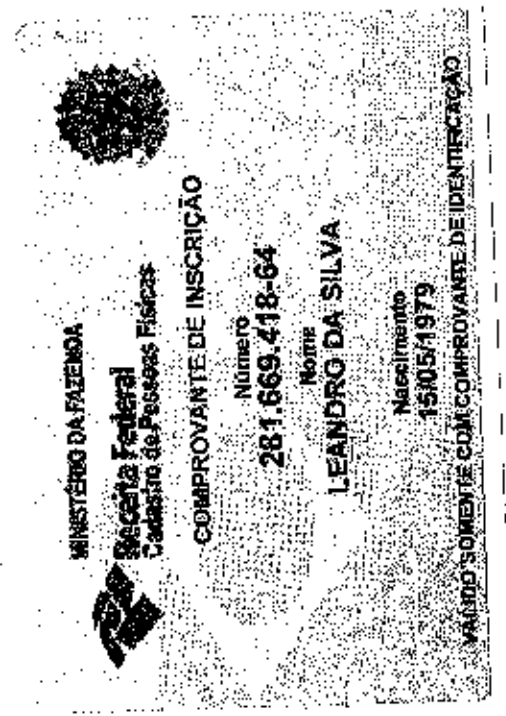
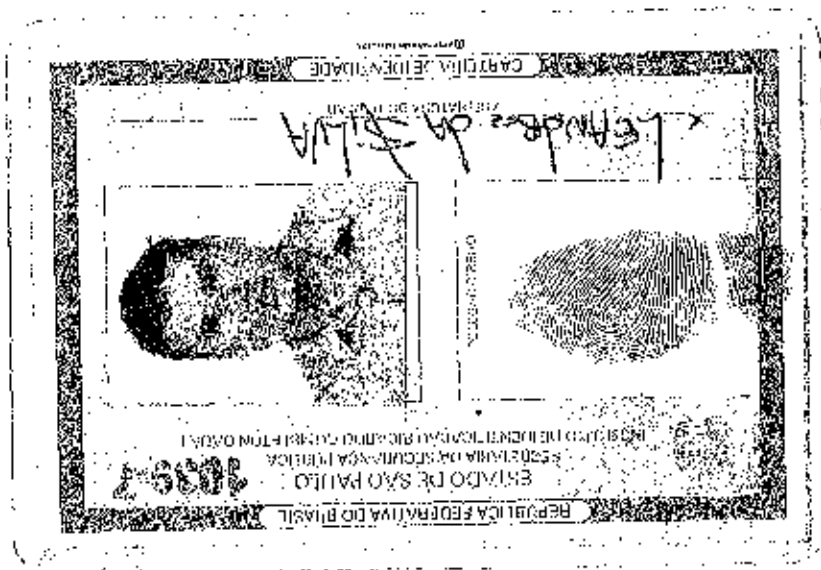
O processo de licenciamento das Operadoras está concluído e conforme Resolução 426 de 29/12/2005 (artigo 13)

No Vivo Valoriza, programa de relacionamento da Vivo, você e um acompanhante ganham até 50% de desconto em ingressos de teatro. Se você já é cadastrado, é só imprimir o voucher de desconto no site. Se você ainda não é, cadastre-se agora e saiba mais em [www.vivo.com.br/vivovalorizavantagens](http://www.vivo.com.br/vivovalorizavantagens)

# vivo 15

O recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.





Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE  
 PESSOAS FÍSICAS - CPF, validado e autenticado por terceiros, de acordo  
 com o disposto na legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emissão em: 10/10/2012

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

12/10/2012

VICENTE ALVES  
 GLEZIO ALVES  
 MARIA BARBARA ALVES

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

10/10/2012


\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**



Nome:  
**VICENTE ALVES**

Nº de Inscrição: **020584668-22**      Data de Nascimento: **19/10/59**

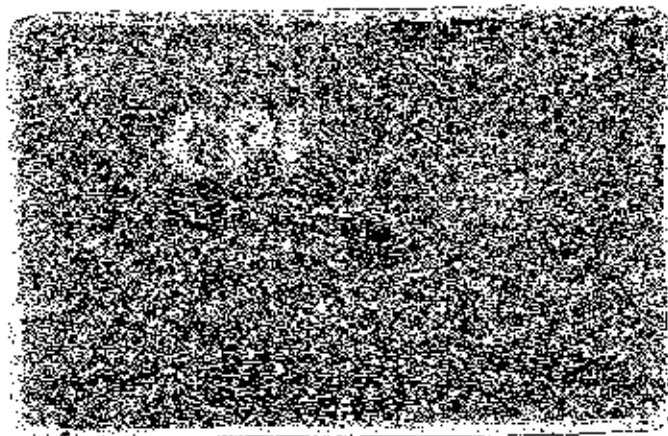
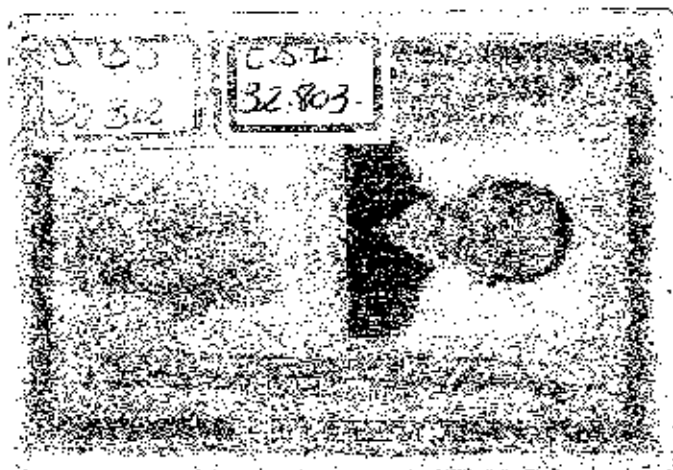


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1964  
 ESTADO DE SÃO PAULO - 1333-7  
 SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

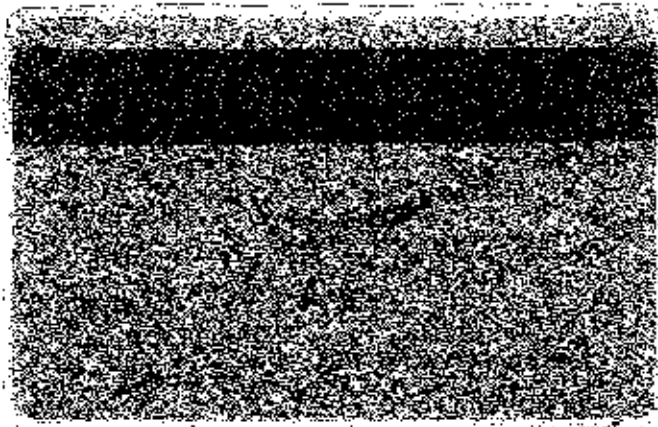
Inscrição nº:

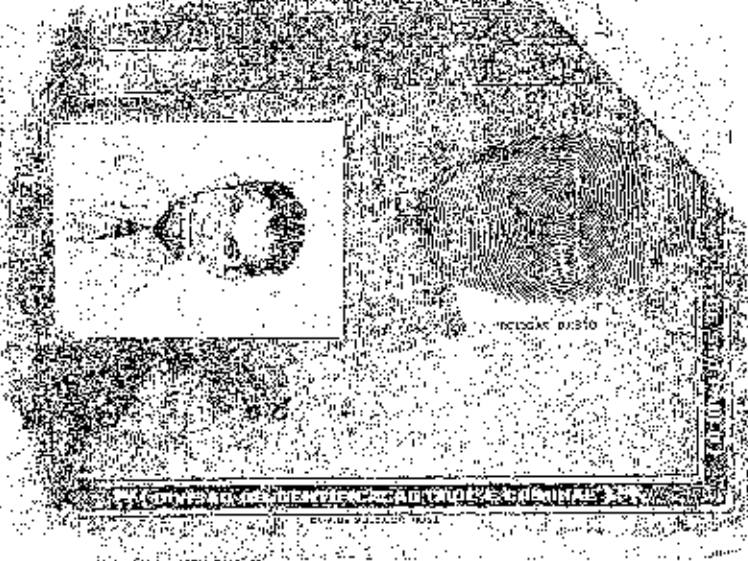







ESTADO LIBRE ASSOCIADO DE PUERTO RICO  
GOBIERNO DE PUERTO RICO  
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS  
CALLE DR. JOSE M. VENTURA DE CASTRO  
SAN JUAN, PUERTO RICO 00901  
TEL. (787) 724-1200 FAX (787) 724-1201  
CORREO ELECTRONICO: sef@pr.gobierno.pr





745496000 107 20/14/75  
JOAO JUSTINO DOS SANTOS  
LITANA 05461/50







**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO  
SUPLEMENTAR

**INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: 134054/ING**

**NOME**  
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

**FILIAÇÃO**  
ARISTIDES RODRIGUES MATTAR  
EUNICE MOREIRA MATTAR

**NACIONALIDADE**  
IGARAPAVA-SP

**DATA DE NASCIMENTO**  
15/08/1974

**RG**  
23.646.2854 - SSPSP

**CPF**  
162.070.128-60

**DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR**  
18/08/1997

**VIA**  
01

**EXPERIÊNCIA EM**  
14/12/2011

*Jose Ricardo S. Mattar*  
PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO  
PRESIDENTE DE SUBSEÇÃO

**INSCRIÇÃO: 149725**

**NOME**  
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

**FILIAÇÃO**  
ARISTIDES RODRIGUES MATTAR  
EUNICE MOREIRA MATTAR

**NACIONALIDADE**  
IGARAPAVA-SP

**DATA DE NASCIMENTO**  
15/08/1974

**RG**  
23.646.2854 - SSPSP

**CPF**  
162.070.128-60

**SUBSEÇÃO**  
IGARAPAVA

**VIA**  
01

**EXPERIÊNCIA EM**  
22/11/2010

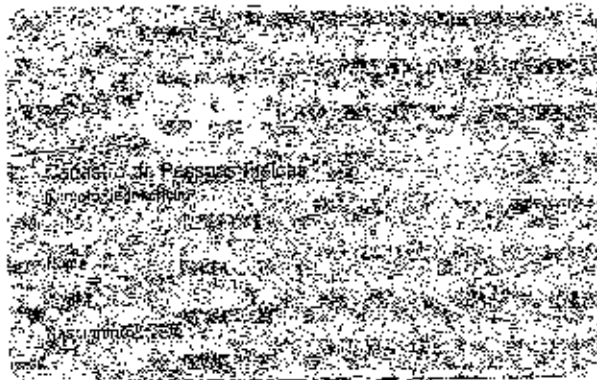
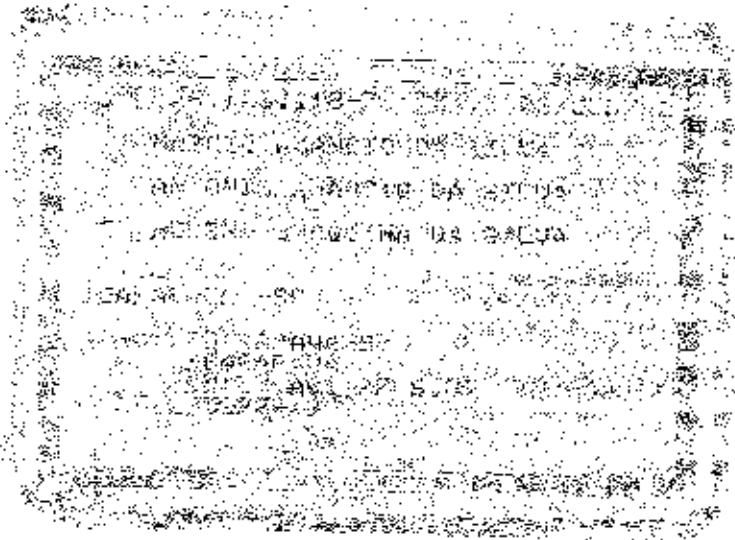
*Jose Ricardo S. Mattar*  
LUIZ FLAVIO NORDES D'URSO  
PRESIDENTE

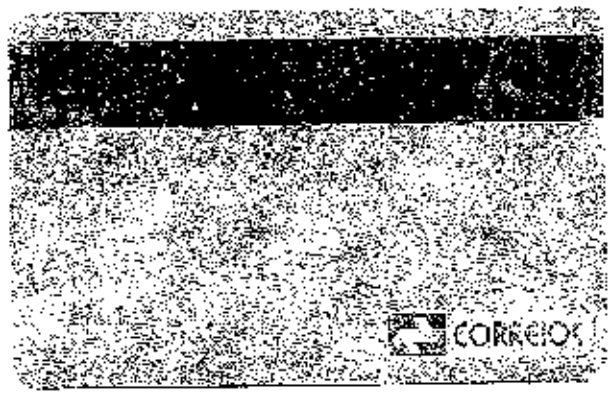
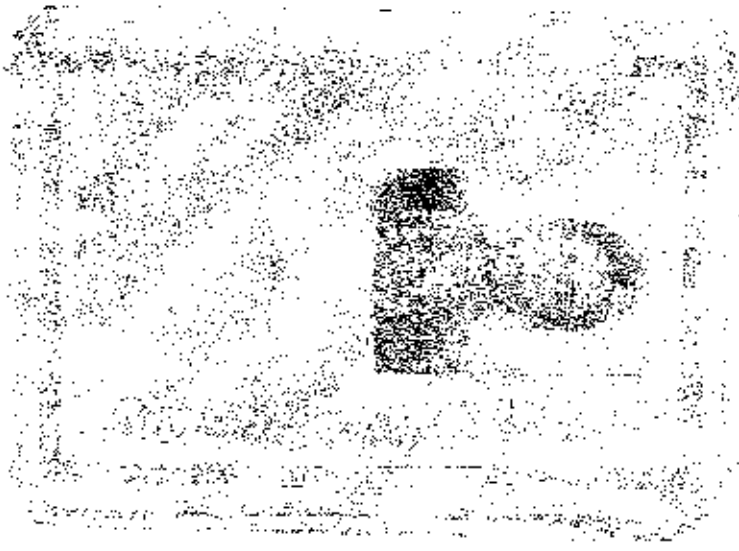




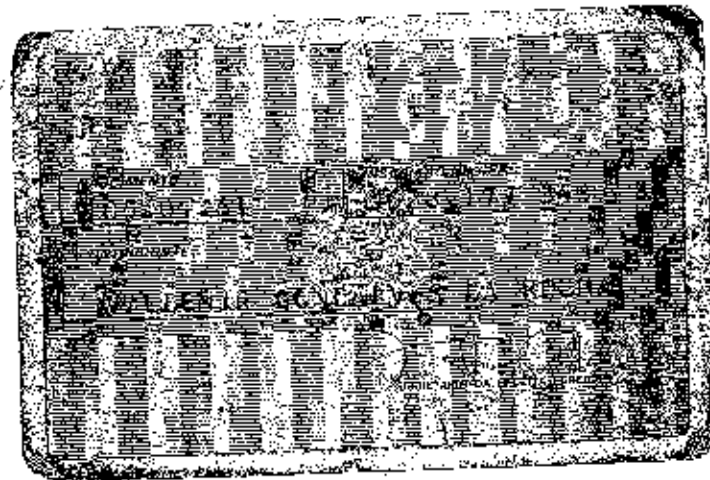
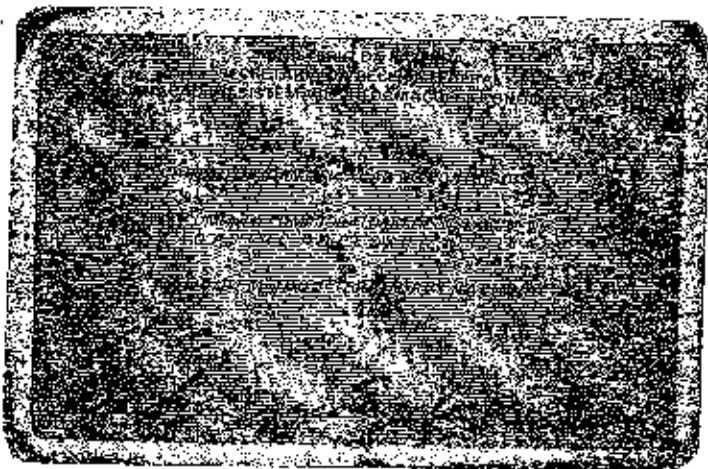
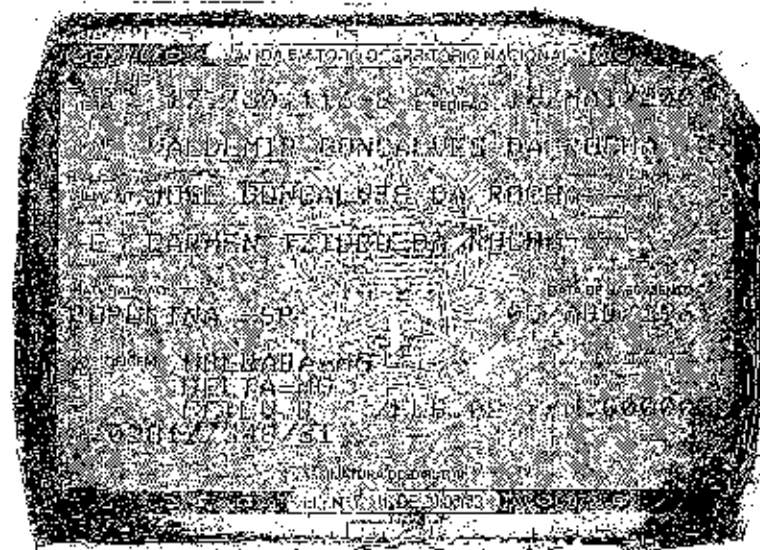
352.548.248-59











PESO (kg) 0,206

**CORREIOS**

AR  MP

**SEDEX**

10

SB 24014266 5 BR



**A.R.**



**DES** A/C  
**SR. THIAGO GALVÃO - DELEGADO**

**ENDI** **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO  
 RUA MERGENTHALER, 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

**CIDA** CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO/SP

ONE

---

UF

**CEP**

--	--	--	--	--	--	--	--

**VILMAR FUNES**  
 REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IGARAPAVA/SP  
 RUA CERQUEIRA CESAR, 108 - CENTRO  
 14.540-000 - IGARAPAVA/SP

ASSUNTO: **ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROCESSO Nº 53000.039925/2013-30**

1º TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_h.

2ª: \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_h.

3ª: \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Visto

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 4040/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.039925/2013-30**

Processo de Outorga nº: **53000.039925/2013/30**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Igarapava**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Igarapava/SP**.

### **ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se ainda a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos da alínea "h" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) A redação do art. 30º do estatuto deve estar de acordo com o **art. 60 da Lei nº 10.406**, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a garantir a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção à alínea "h";

**A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:**

*8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

*(...)*

*h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.*

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que



vise tal comprovação.

IV. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

- i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

*21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.*

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 05/03/2015, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 06/03/2015, às 08:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0390015** e o código CRC **B06776B6**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



## Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -  
São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 5820/2015/SEI-MC

**São Paulo, 05 de março de 2015**

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Igarapava

Rua Cerqueira Cesar nº 108 - Centro

14.540-000 /Igarapava - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.039925/2013-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **4040/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 05/03/2015, às 15:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0390066** e o código CRC **05C1F2A1**.

---

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 5820/2015/SEI-MC

São Paulo, 05 de março de 2015

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Igarapava

Rua Cerqueira Cesar nº 108 - Centro

14.540-000 Igarapava - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.039925/2013-30.

UF: SP País: BRASIL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Vilmar Funes*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

20/03/15

AGÊNCIA DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

VILMAR FUNES



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

16653 790

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE

JOSE RICARDO DE CARVALHO  
Quebra de Caixa C/ Gral Atend  
Matr. 81138873

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNÉ DANS LE VERSO

FE240203-0

FC0003 / 10

154 x 100 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JH 32647336 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

18/3/15	19/3/15	/ /
13:05 h	13:15 h	: h

PRE-ENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV. ESTRELA DE SÃO PAULO  
RUA MERGENTHAUER 192 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8580  
CEP. 05.311-300 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



RADIO  
**CIDADE**  
FM 105,9 MHz

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DE IGARAPAVA

CNPJ: 03458657/0001-95 R: CERQUEIRA CESAR, 108 - CENTRO - F: (16) 3172-6538

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DA COMARCA DE IGARAPAVA/SP

50/15  
  
OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP  
BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
ELIENE BEATRIZ AFONSO HOSHINO  
Escrevente

A Associação Comunitária de Igarapava, inscrita no CNPJ nº 03458657/0001-95, com sede à Rua Cerqueira César, 108, Centro, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Vilmar Funes, RG: 16.653.790, CPF: 084.147.868-63, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado à Travessa Particular, 72, Vila Gomes, Igarapava/SP, vem através deste, solicitar a AVERBAÇÃO da presente Ata: Ata da Assembléia Geral Ordinária, referente a eleição da nova diretoria para o quadriênio 2015/2018, à margem do registro nº 242, às folhas 82v, do livro "A-1".

53900.018869/2015-18

16/04/15

Nestes termos,

Pede deferimento

Igarapava, 23 de março de 2015.

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA

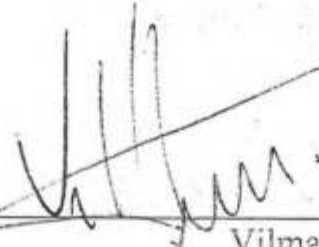
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua: São Francisco Martins, 31 - CEP: 13540-335 - Fone/Fax: (16) 3172-1184 - Email: francisco921@terra.com.br

Reconheço por espelhança e de valor acordados a(s) firma(s) de:  
VILMAR FUNES (13592) Du. fe.

DIRREÇÃO: ELIENE FUNES

Cod. Sec.: 50396544000000000000 - 24/03/2015 - Total R\$ 4,75.



  
Vilmar Funes  
Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Comunitária de Igarapava.

O Presidente da Associação Comunitária de Igarapava com CNPJ 03458657/0001-95, nos uso das atribuições que confere o Estatutos Social, convoca os Associados desta associação em gozo de seus direitos e com suas obrigações, e, comunica a todos os associados que estão aberta as inscrições de chapas para concorrera Eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para os anos de 24 de janeiro de 2015 á 23 de janeiro de 2019, o Processo Eleitoral ocorrerá dia 23 de Janeiro de 2015, das 17:00 ás 20:00 hr

As Inscrições de chapas deverão ser feitas a na sede da Associação Comunitária de Igarapava que se situa na rua Cerqueira Cesar, n..108.

Igarapava-SP., 04 de novembro de 2014.

**VILMAR FUNES**  
Presidente

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Marim, 241 - CEP: 14541-000 - Fone/Fax: (16) 34152-1154 - Email: francisco4821@igarsp.com.br

AUTENTICO a presente copia extraída nestas notas, conforme original, valido somente com o selo. DOU FE. 24/03/2015. total= 2,75  
APARECIDA LIDIANE PERES

\*VALOR CORRENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO PER EXCERTELA



00705

**OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP**  
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
ELIENE BEATRIZ AFONSO HOSHINO  
Escrevente



"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA"



AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (23 DE JANEIRO DE 2015) ÀS DEZOITO HORAS (18:00H) REUNIRAM-SE OS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA EM SUA SEDE PRÓPRIA, SITUADA À RUA CERQUEIRA CÉSAR, CENTO E OITO (108), CENTRO, EM IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA, DE ACORDO COM OS ESTATUTOS SOCIAIS, PARA DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA. AS DEZESSETE HORAS, O SR EDGAR SILVA, PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL COMUNITARIO E COMISSÃO ELEITORAL, OBSERVOU QUE, MESMO CONTANDO COM A PRESENÇA DE VÁRIOS REPRESENTANTES, MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO, NÃO HOUVE QUORUM SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, DECIDINDO AGUARDAR ENTÃO, CONFORME ESTATUTO E EDITAL, ATÉ AS DEZOITO HORAS, PARA SEGUNDA CONVOCAÇÃO. AS DEZOITO HORAS PORTANTO, O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL COMUNITARIO, RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO ELEITORAL, SR. EDGAR SILVA DEU INÍCIO A REUNIÃO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, CONFORME EDITAL, PASSANDO A ORDEM DO DIA SOBRE A ELEIÇÃO PARA O QUADRIENIO 2015 / 2018, DE ACORDO COM O CAPÍTULO V – ARTIGOS 16º À ARTIGO 22º E PARÁGRAFO ÚNICO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA. FOI AVALIZADO O REGISTRO DE UMA ÚNICA CHAPA, DENOMINADA "CHAPA 1", COM OS SEGUINTE ASSOCIADOS QUITES COM A ASSOCIAÇÃO, CONCORRENDO AOS CARGOS A SABER: PRESIDENTE: VILMAR FUNES; VICE: GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS; SECRETÁRIO EXECUTIVO: FABIANO PEREIRA DE CASTRO; PRIMEIRO TESOUREIRO: ÉLIS BARBOSA JUNIOR; SEGUNDO TESOUREIRO: VICENTE DE PAULA PRECIOSO; DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO: MARCIO AMÂNCIO DA SILVA; CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO: PRESIDENTE: EDGAR SILVA; VICE: JOSÉ REINALDO DE MENEZES JUNIOR; MEMBROS DO CONSELHO FISCAL : GUSTAVO CARRER FAUSTINO, EDUARDO HENRIQUE ALVES, KAIO CESAR VICENTE VIEIRA. O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, RETOMANDO A PALAVRA, APÓS A LEITURA DA RELAÇÃO DOS CONCORRENTES PARA A NOVA DIRETORIA, BEM COMO REQUERIMENTO DE REGISTRO DA MESMA, SUGESTIONOU QUE A ELEIÇÃO DA CHAPA 1, FOSSE FEITA POR ACLAMAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE, EM TEMPO HÁBIL, NEM SUBSEQUENTE, O REGISTRO DE OUTRA CHAPA QUE QUISSASSE CONCORRER A REFERIDA DIRETORIA, O QUE FOI ACEITÓ POR TODOS OS PRESENTES, SENDO ENTÃO, POR UNANIMIDADE, ELEITA A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA PARA O PERÍODO DE QUATRO ANOS (4), CONFORME ESTATUTO, DE JANEIRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2018, FICANDO A MESMA ASSIM CONTITUÍDA E REPRESENTADA:

PRESIDENTE: VILMAR FUNES; VICE: GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS; SECRETÁRIO EXECUTIVO: FABIANO PEREIRA DE CASTRO; 1º TESOUREIRO: ELIS BARBOSA JUNIOR; 2º TESOUREIRO: VICENTE DE PAULA PRECIOSO; DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO: MARCIO AMANCIO DA SILVA; CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: EDGAR SILVA; VICE: JOSÉ REINALDO DE MENEZES JUNIOR; MEMBROS: GUSTAVO CARRER FAUSTINO, EDUARDO HENRIQUE ALVES, KAIO CESAR VICENTE VIEIRA.

EM SEGUIDA, TODOS OS MEMBROS DIRETORES ELEITOS, DE IMEDIATO TOMARAM POSSE DOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS. APÓS OUVIR ALGUNS DOS ELEITOS, O PRESIDENTE, SR VILMAR FUNES AGRADECEU A TODOS PELA CONFIANÇA DEPOSITADA MAIS UMA VEZ EM SUA PESSOA E DISSE QUE CONTINUARÁ FAZENDO DE TUDO PARA UMA ADMINISTRAÇÃO PROFÍCUA E VOLTADA PARA O BOM ANDAMENTO DA ASSOCIAÇÃO E QUE A MESMA ESTARÁ



SEMPRE VOLTADA TAMBÉM PARA A COLETIVIDADE DE NOSSA CIDADE, AJUDANDO SEMPRE AQUELAS PESSOAS QUE REALMENTE PRECISAM.

NADA MAIS HAVENDO À SER TRATADO NA REUNIÃO, O PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A MESMA, AGRADECENDO A COLABORAÇÃO DE TODOS E PEDIU A MIM, FABIANO PEREIRA DE CASTRO, QUE SECRETARIEI A REUNIÃO, PARA LAVRAR A PRESENTE ATA, NA FORMA DO ESTATUTO, QUE APÓS LIDA, DEVERA SER ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES NA REUNIÃO.

IGARAPAVA, 23 DE JANEIRO DE 2015.

  
VILMAR FUNES  
Presidente



  
FABIANO PEREIRA DE CASTRO  
Secretário



Eduardo Henrique Alves  
Eli Barbosa Junior  
Vivente de Paula Bruno  
JEAN ROCHA  
Priscila Guimaraes Nunes Saustorio  
Jose Ricardo Rodrigues Mattar  
Cristina MC Santos  
Jose Benaldo de Menezes Junior  
Edyryl de Sa  
Cristina Nunes  
Christina Nunes  
Christina Nunes  
Margarita de Lencastre

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua: 64, Francisco Martins, 241 - CEP: 14544-300 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco492@igarra.com.br

Reconheço por semelhança, SEM valor econômico a(s) firma(s) de:  
VILMAR FUNES(19582), FABIANO PEREIRA DE CASTRO(1645), Dou fe.  
APARECIDA LIDIANE PERES  
Cod. Seg.: 452485-484955-035750570 - 24/03/2015-Total R\$: 9,50.

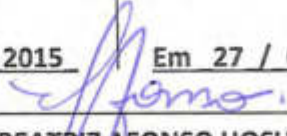


**OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE IGARAPAVA-SP**

Apresentado hoje e prot. sob Nº <u>1055</u> as fls ... do Protocolo <u>A-3</u>	Averbação sob o nº <u>005</u> as fls 082v Do Reg. 242 do Livro <u>A</u>
--	---

Em 27 / 03 / 2015

Em 27 / 03 / 2015

  
\_\_\_\_\_  
**ELIENE BEATRIZ AFONSO HOSHINO.**  
**ESCREVENTE**

**OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP**

BEL. SIDÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial

ELIENE BEATRIZ AFONSO HOSHINO  
Escrevente



**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA DIA 23 DE JANEIRO DE 2015**

EdUARDO HENRIQUES ALVES  
Élis Barbosa Junior  
Fabrício Teixeira de Castro  
Munira de Paula Leão  
SANDY SILVA  
Marta Guimaraes Junes Faustino  
Dyusius AC. Santos  
Josi Ricardo Rodrigues Mattar  
Josi Reinaldo de Menezes Junior  
Eduardo Silva  
Christina Junes  
Lidiane Junes  
Mariano/Mariano da Silva



**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Madus, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4021@viva.com.br

AUTENTICO a presente copia extraída nestas notas, conforme original,  
válido somente com o selo, DOU Fe. 24/03/2015. Total= 2,75  
APARECIDA LIDIANE PERES







## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



A Associação Comunitária de Igarapava, CNPJ 03.458.657/0001-95, estabelecida à rua Cerqueira César, 108, Igarapava/SP, CONVOCA todos os associados para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada neste dia **10 de abril de 2015**, às 17:00 hs em primeira convocação com 50% dos associados e 18:00 hs para segunda convocação, com qualquer número de associados, à sua sede própria, à rua Cerqueira Cesar, 108 - Centro - onde deliberaremos sobre a seguinte ordem do dia:

- ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL, EM ATENÇÃO A NORMATIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EM ATENÇÃO AS EXIGENCIAS DA ANATEL PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE ORTOGA;

Igarapava, 25 de março de 2015.



\_\_\_\_\_  
VILMAR FUNES  
Presidente

“ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA”

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (10 DE ABRIL DE 2015), REUNIRAM-SE OS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA EM SUA SEDE PRÓPRIA, SITUADA Á RUA CERQUEIRA CÉSAR, CENTO E OITO (108), CENTRO, EM IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRÉVIAMENTE AFIXADO NA SEDE E ENVIO DE CARTAS CONVITE, DE ACORDO COM OS ESTATUTOS SOCIAIS, PARA DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA: NOVAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS, PARA ADEQUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADCOM. ÀS DEZESSETE HORAS, OBSERVANDO QUE NÃO HAVIAM CHEGADO UM NÚMERO SUFICIENTE DE ASSOCIADOS, O PRESIDENTE SR VILMAR FUNES SOLICITOU QUE SE ESPERASSE ENTÃO ATÉ O PRAZO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO, O QUE FOI FEITO E ÀS DEZOITO HORAS DEU INÍCIO A REUNIÃO, FAZENDO A LEITURA DE DOCUMENTO OFICIAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, NOTA TÉCNICA Nº4040/2015/SEI-MC SOBRE O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº 53000.039925/2013/30, ONDE SOLICITAM ALGUNS ITENS PARA SANAR PENDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO ENTRE ELAS, ADEQUAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL, MOTIVO PELO QUAL ESSA NOVA ASSEMBLEIA FOI CONVOCADA. O PRESIDENTE, SR VILMAR FUNES EXPLICOU A TODOS OS PRESENTES, QUE PARA ATENDER ESSA EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ADEQUANDO NOSSO ESTATUTO EM CONFORMIDADE COM ART.59 E 60 DA LEI Nº 10.406, DE JANEIRO DE 2002, NOS ARTIGO 29 QUE TRATA DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL, NA ALÍNEA (A) DEVERÁ SER ACRESCENTADO O TERMO “E PROVER ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS. O ARTIGO 30 SE ADEQUARÁ FICANDO DA SEGUINTE MANEIRA: “A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SE REUNIRÁ SEMPRE QUE CONVOCADA PELA DIRETORIA, PELOS CONSELHOS, OU POR 1/5 (UM QUINTO) DOS ASSOCIADOS, DELIBERANDO SOBRE ASSUNTOS QUE TIVEREM MOTIVADO A CONVOCAÇÃO”. O PRESIDENTE SR VILMAR FUNES INFORMOU A TODOS QUE ESSAS NOVAS ALTERAÇÕES FORAM SOLICITADAS PARA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO E QUE O MESMO SERÁ DEVIDAMENTE AVERBADO EM CARTÓRIO E POSTERIORMENTE ENVIADO PARA A DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO E PERGUNTOU A TODOS OS PRESENTES SE ESTAVAM DE ACORDO COM TAIS PROCEDIMENTOS. APÓS OBTER A CONCORDÂNCIA DE TODOS OS PRESENTES, O SR VILMAR FUNES SOLICITOU AINDA A TODOS OS DIRETORES RECENTEMENTE ELEITOS, QUE AINDA NÃO O FIZERAM, QUE PROVIDENCIEM COM MÁXIMA URGÊNCIA AS XEROCOPIAS DE SEUS DOCUMENTOS DE RG E CPF, POIS OS MESMOS DEVERÃO TAMBÉM SER ENCAMINHADOS AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, JUNTAMENTE COM AS ATAS SOLICITADAS. NADA MAIS HAVENDO À SER TRATADO NA REUNIÃO, O PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A MESMA, AGRADECENDO A COLABORAÇÃO DE TODOS E PEDIU A MIM, FABIANO PEREIRA DE CASTRO, QUE SECRETARIEI A REUNIÃO, PARA LAVRAR A PRESENTE ATA, NA FORMA DO ESTATUTO, QUE APÓS LIDA, DEVERÁ SER ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES NA REUNIÃO.



*copy  
with book*

**OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP**  
BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO  
Oficial  
ELIENE BEATRIZ AFONSO HOSHINO  
Escrevente

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Matos, 341 - CEP: 14946-100 - Fone/Fax: (18) 3177-1754 - Email: francisco1921@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original,  
válido somente com o selo. DOU Fé. 13/04/2015. Total= 2,75  
MARTINA BASSO SILVA

\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO EM BRANCO DO SIGILARIO\*

*Martina Basso Silva*  
Cartório de Notas e Protesto de Igarapava  
Martina Basso Silva  
Escrevente

Cartório de Notas e Protesto de Igarapava  
Martina Basso Silva  
Escrevente

BRASIL  
13/04/2015  
AUTENTICACAO  
0393AA207691  
Escrevente

IGARAPAVA, 10 DE ABRIL DE 2015.

  
VILMAR FUNES  
Presidente

  
FABIANO PEREIRA DE CASTRO  
Secretário

Eduardo Henrique Alves  
Ely Beatriz Junqueira  
Fabiano P. de Castro  
Edy Silva  
Vilmar Funes  
Thucila G.S. Saustino  
Cristina Juiza Guimaraes Jun.

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4821@terra.com.br

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:  
VILMAR FUNES(19592), FABIANO PEREIRA DE CASTRO(61645), Dou fé.

MARINA BASSO SILVA

Cod. Seg.: 4951485250184953495266574949 - 13/04/2015-Total R\$



  
OFICIAL DE REG. DE INVENTÁRIOS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA/SP  
BEL. SIRELUS OLIVEIRO  
Oficial  
ELIENE BEATRIZ AFONSO WOSHING  
Escrivente

Luismar Funes  
Vente de Paula Cecova

  
Cristina Juiza Guimaraes Jun.

LEANDRO SILVA  
maria de amor de silva

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**

Francisco Alves Junior - Tabelião

Rua Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4821@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original,  
válido somente com o selo. DOU Fe. 13/04/2015. Total= 2,75  
MARINA BASSO SILVA

\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM FUNDOS ECV/MARCA



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

COMARCA DE IGARAPAVA-SP

Apresentado hoje e prot. sob  
Nº 1060 as fls ...  
do Protocolo A-1

Averbação sob o nº 006  
as fls 82v Do Reg. 242  
do Livro A-1

Em 14/04/2015

Em 14 / 04 / 2015

  
\_\_\_\_\_  
ELIENE BEATRIZ AFONSO HOSHINO.  
ESCREVENTE

OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP  
BEL. SIBELIUS OLIVEIRO  
Oficial

ELIENE BEATRIZ AFONSO HOSHINO  
Escrevente





**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IGARAPAVA DIA 10 DE ABRIL DE 2015**

Eduardo Henrique Alves

~~Alves~~

Els Goshora Junior

Fabiana T. de Castro

Edy Silva

Rivaldy Santos

~~Francisco Alves Junior~~

Alismar Gomes

Inete de Paula Pinheiro

~~Alves~~

Ristina Juiza Guimarães Gomes

LEANDRO SILVA

Marcio Amador da Silva



1200  
16 24  
250  
A - 1

*copias autenticadas + 2*

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua: Col. Francisco Martins, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4621@igapa.com.br

AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, conforme original, válido somente com o selo. DOU Fé. 13/04/2015. Total= 2,75  
MARINA BASSO SILVA



  
OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP  
SEL. SIDELINS OLIVEIRO  
Oficial  
ELISNE BEATRIZ AFRONSO ROSARIO  
Escriturante

**ESTATUTO SOCIAL**  
**DA**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA**

## CAPITULO 1 DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

**Art. 1** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA é uma sociedade civil de defesa do meio ambiente, cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Igarapava SP. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, e criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos de emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória esta localizada na rua Cerqueira Cesar nº 108

**Art. 2** - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômica e social no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente os jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e



OFICIAL DE REG. DE  
E ANEXOS DE IGARA  
BEL. SIBÉLIUS OLIVER  
Oficial  
CUIENE BEATRIZ AFRONSO HOSHINO  
E ACOMPANHANTE

manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e pratica, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer e atividades culturais e artísticas e ambientais;
- d) Promove a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do Município, estimulando a boa vontade e a ajuda mutua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais entre representantes políticos da comunidade e das demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar em caráter permanente pesquisa, a competição entre estudante interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos conhecimento das Leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobre tudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

g) Executar o serviço de radiofusão comunitária, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a ASSOCIAÇÃO **COMUNUTÁRIA DE IGARAPAVA** atuara de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de radio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos e mecanismo de telecomunicação e difusão de informações capazes de suprir, com mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (*art.5- Inciso IX da Constituição*).



## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.

**Art. 3** - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda área do município de Igarapava, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político partidária.

Parágrafo 1- Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhadas ao conselho comunitário.



Parágrafo 2 - Ao encaminhar sua inscrição o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.



Parágrafo 3 - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) FUNDADORES - Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembleia de instalação da associação;
- b) CONTRIBUINTES - Os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) HONORARIOS - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

**Art. 4** - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estado Social, o Programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembleias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolva outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembleias, indicando a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

**Art. 5** - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembleias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicados as seguintes penalidades:

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar seus compromissos financeiros, pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

### **CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO.**

**Art. 6** - São Legítimos Dirigentes:

- a) Presidente;
- b) Vice- Presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) 2º Tesoureiro;
- e) Secretário Executivo;
- f) Conselho Comunitário Fiscal;

**Art. 7** - Compete ao Presidente:



- a) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às Assembleias Extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretario executivo, as Atas de Reunião e Assembleias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de titulo, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.



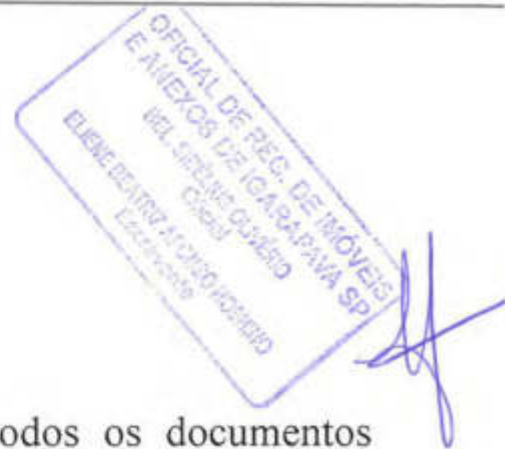
Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seu impedimento, pelos seguintes diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

**Art. 8** - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual devesse ser manifestado por



escrito.



**Art. 9 - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovante;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidencias.

**Art. 10 - Compete ao 2º Tesoureiro:**

Auxiliar o Tesoureiro em tarefas por ele designada e substituí-lo, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual devera ser manifestado por escrito.

**Art. 11 - Compete ao Secretário Executivo:**

- a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
- b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- c) Lavrar e subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembleias;

A blue ink signature is located at the bottom left of the page.

A blue ink signature is located at the bottom center of the page.

A blue ink signature is located at the bottom right of the page.



d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

**Art. 12** - Compete ao Conselho Comunitário Fiscal:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com o objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas, membros da comunidade, das quais uma será o presidente do conselho.



#### **CAPITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES**

**Art. 13** - O Mandato da diretoria será de quatro (4) anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo, quando não houver interessados;

Parágrafo 1º - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Parágrafo 2º - Toda receita proveniente dos meios dispostos neste Estatuto, será exclusivamente para custear o bom andamento e as atividades desta associação, portanto não haverá distribuição de bônus, ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

**Art. 14** - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembleia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

**Art. 15** - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembleia Extraordinária, convocada para este fim, com favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

## CAPITULO V DAS ELEIÇÕES



**Art. 16** - Os sócios poderão votar, para escolher seus representantes, desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

**Art. 17** - Somente poderão votar os filiados ate cento e oitenta dias (180) antes da data das eleições.

**Art. 18** - Somente poderão ser votados os filiados até doze (12) meses antes da data das eleições.

**Art. 19** - As chapas poderão inscrever-se ate sessenta (60) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

**Art. 20** - A Assembleia para eleições será convocada por edital publicado no jornal de grande circulação do município sede da associação.

**Art. 21** - As eleições serão secretas.

**Art. 22** - As chapas escritas poderão indicar dois (02) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.



Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até trinta (30) dias antes das eleições.

## CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 23** - A Presidência poderá autorizar a Secretaria Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

**Art. 24** - O ATUAL ESTATUTO poderá ser alternado por sugestão do Presidente, que submeterá as aventais mudanças à aprovação da Assembléia.

## CAPITULO VII PATRIMÔNIO SOCIAL

**Art. 25** - A Associação poderá contar com os seguinte meios, para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e doações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sócias e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IGARAPAVA, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da Republica do Brasil.





Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme critério definido em Assembleia específica.

**Art. 26** - A Presidência poderá a qualquer momento requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

## CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLEIA GERAL



**Art. 27** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado à mesa, o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas;

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembleia a indicação e um sócio para presidi-la; o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada, pelo Secretario será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembleia.

**Art. 28** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-à uma vez por ano, no mês de outubro.

**Art. 29** - São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos e prover alterações estatutárias;
- b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos;
- c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária;
- d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c desde Artigo;
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da “Ordem do Dia”.

**Art. 30** - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos, ou por 1/5 (um quinto) dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

**Art. 31** - As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Art. 32** - A Assembleia Geral deliberara, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deliberara por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

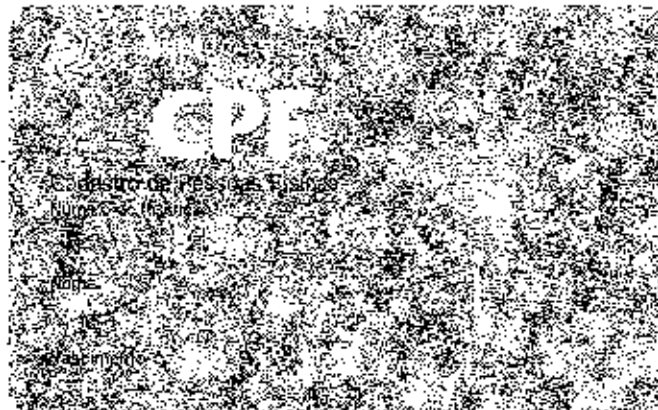
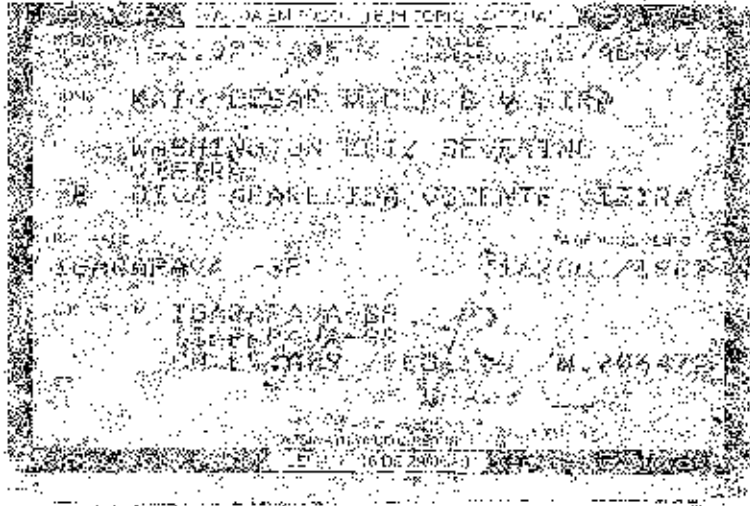
Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.


Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, sem direito a voto podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.










  
**199645598-28**  
 Nº de inscrição  
 24/01/75  
 Data de Nascimento  
**JOSE REINALDO DE MENEZES JUNIOR**  
 Nome  
**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

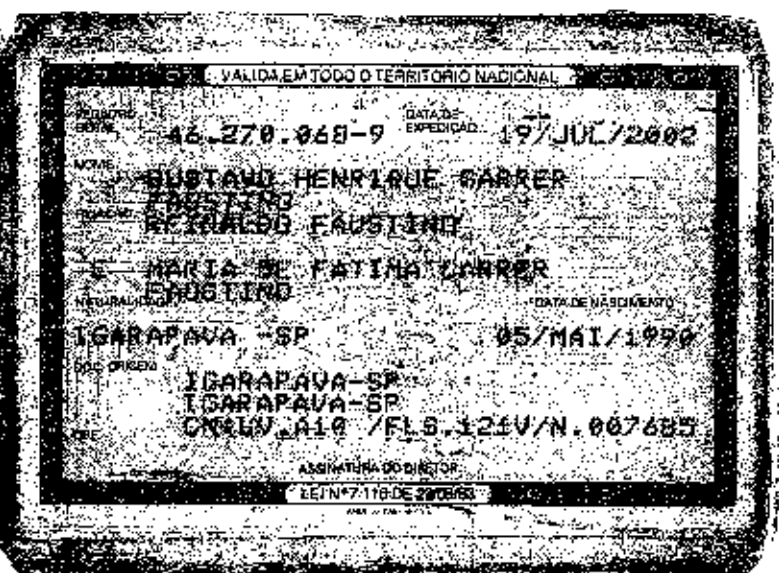
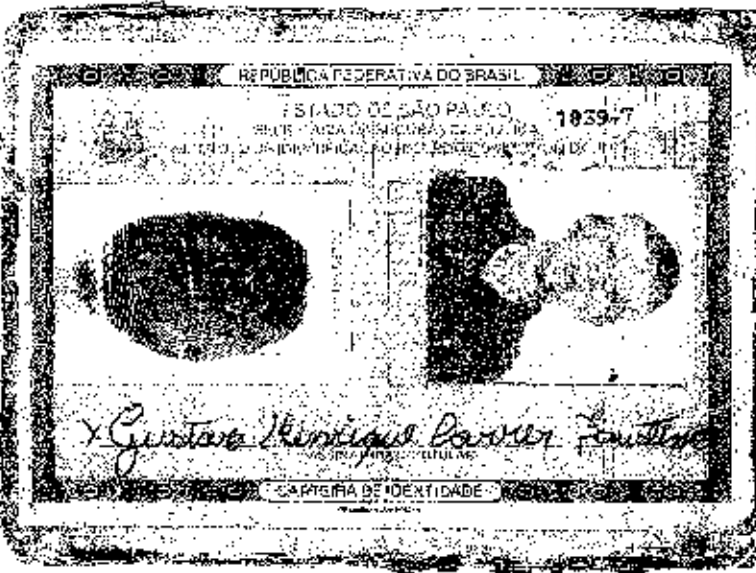
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Receita Federal**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura:   
**JOSE REINALDO DE MENEZES JUNIOR**

**S  
E  
R  
V  
I  
Ç  
O**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitida em : 08/10/99



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**393.617.298-61**

Nome  
**GUSTAVO HENRIQUE CARRER FAUSTINO**

Nascimento  
**05/05/1990**

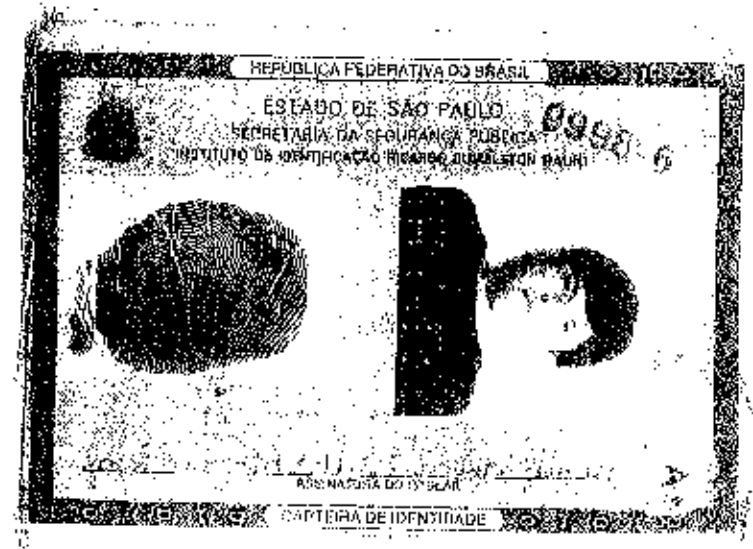
**VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**0079.D488.40TF.A95A**

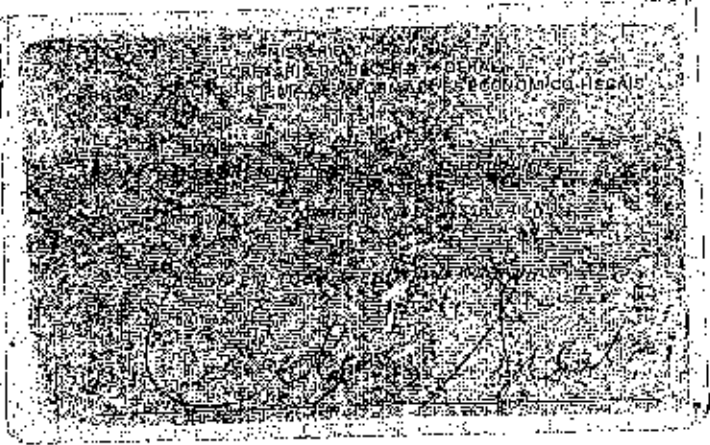
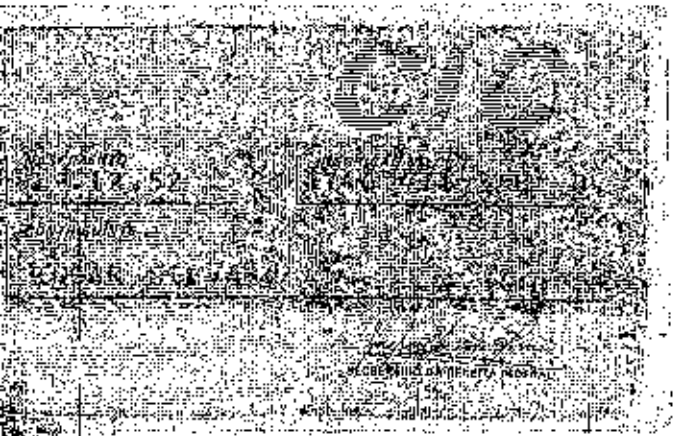
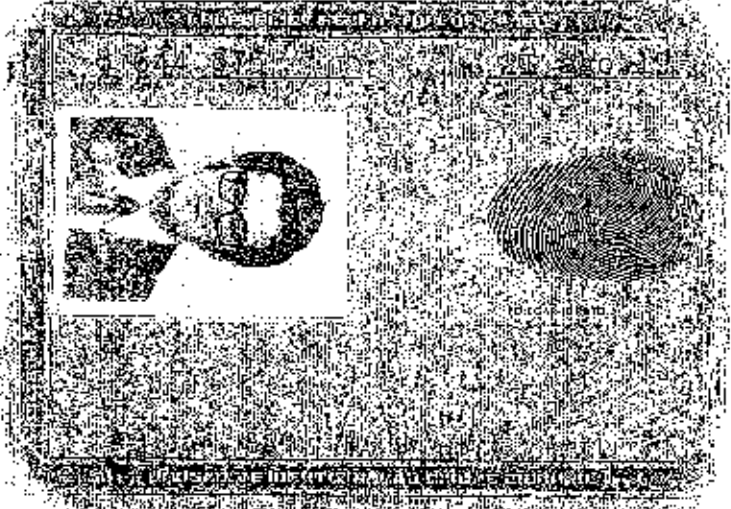
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

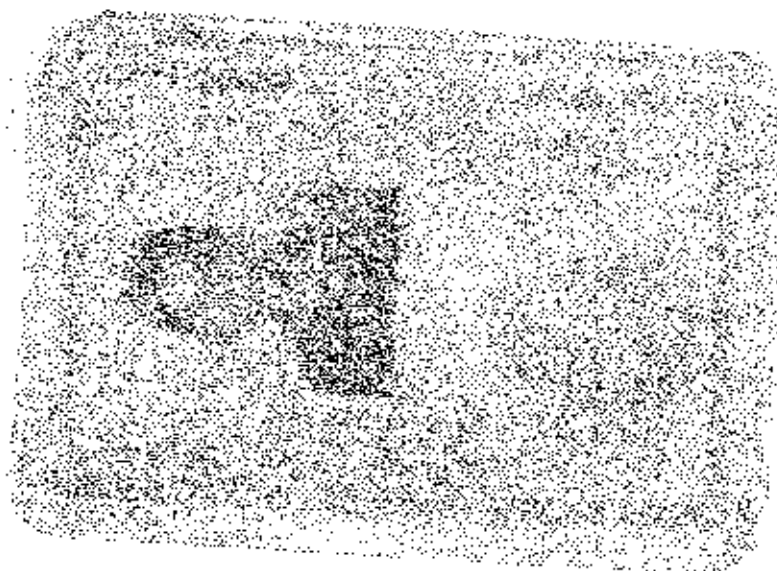
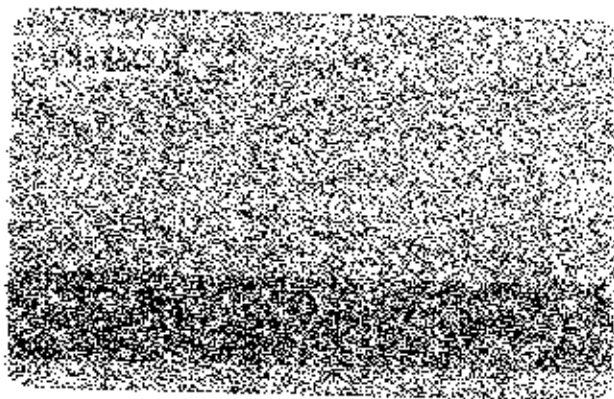
Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 em Brasília, em 15/07/2015. Número de controle  
 0079.D488.40TF.A95A



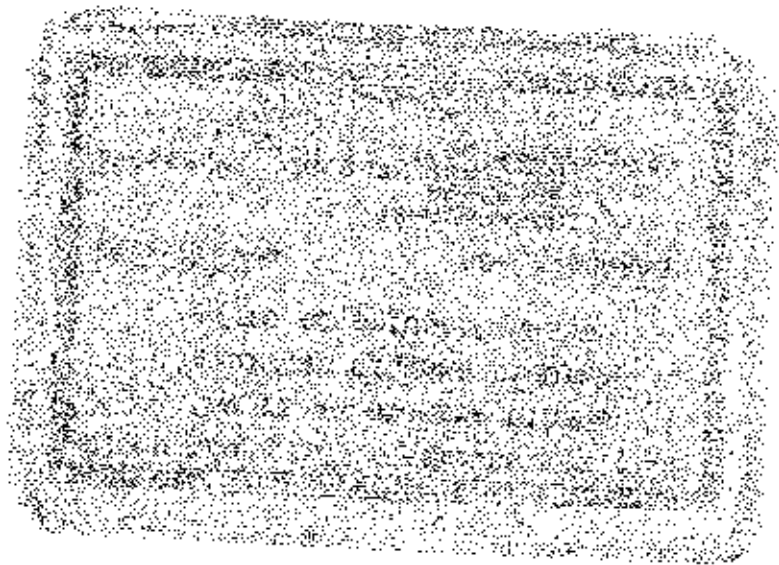
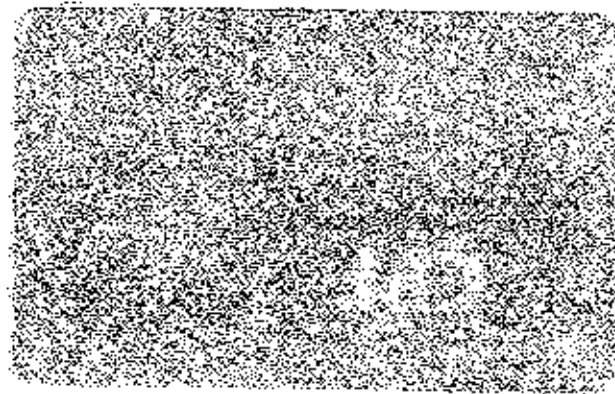


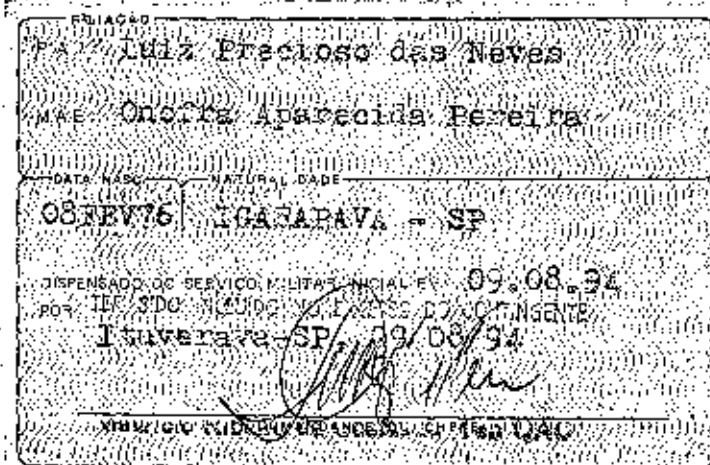
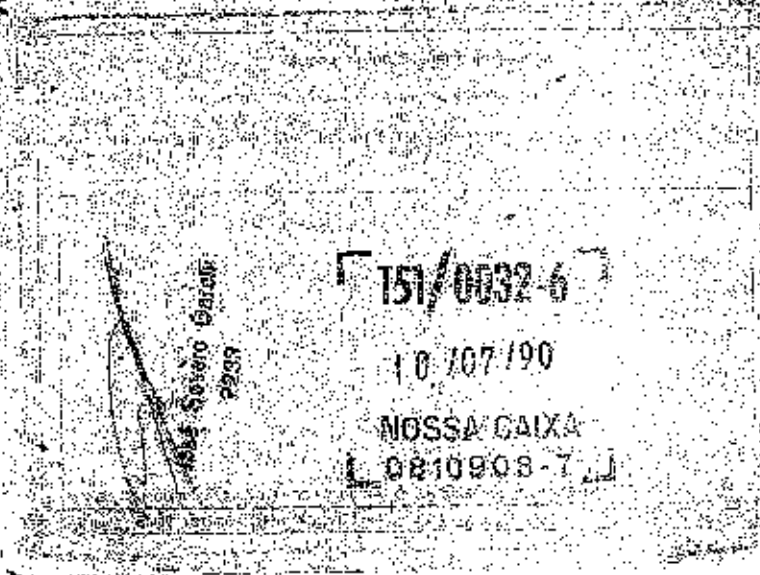
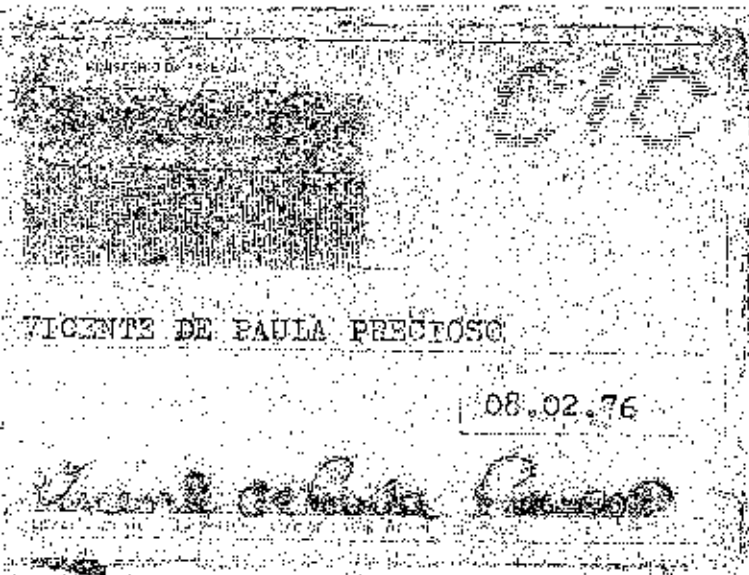
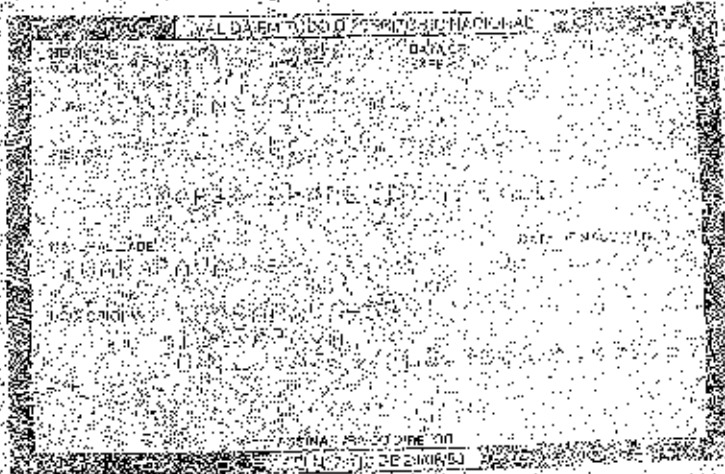
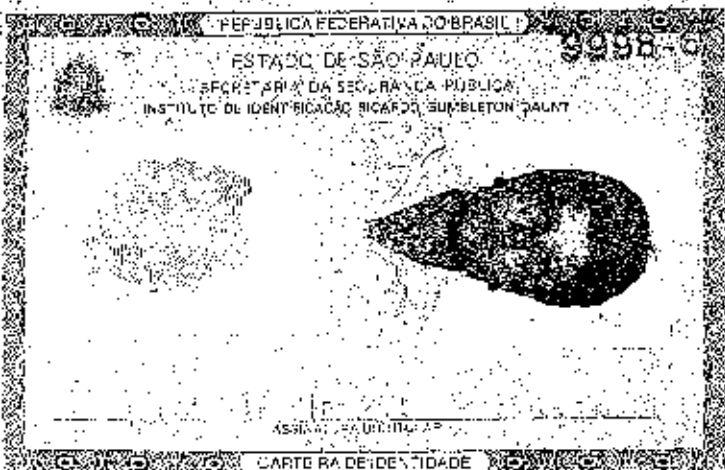
REPÚBLICA DE GUAYANA FRANCESA  
LEGENDE DE LA FAMILIA  
NACIONALIDAD FRANCESA  
ESGAR SILVA  
Boulevard de la République  
Caserío de la FAMILIA SILVA  
CARRIBAYA-SE 01/02/1957  
*Eskar Silva*  
CARRIBAYA-SE 01/02/1957  
NACIONALIDAD FRANCESA

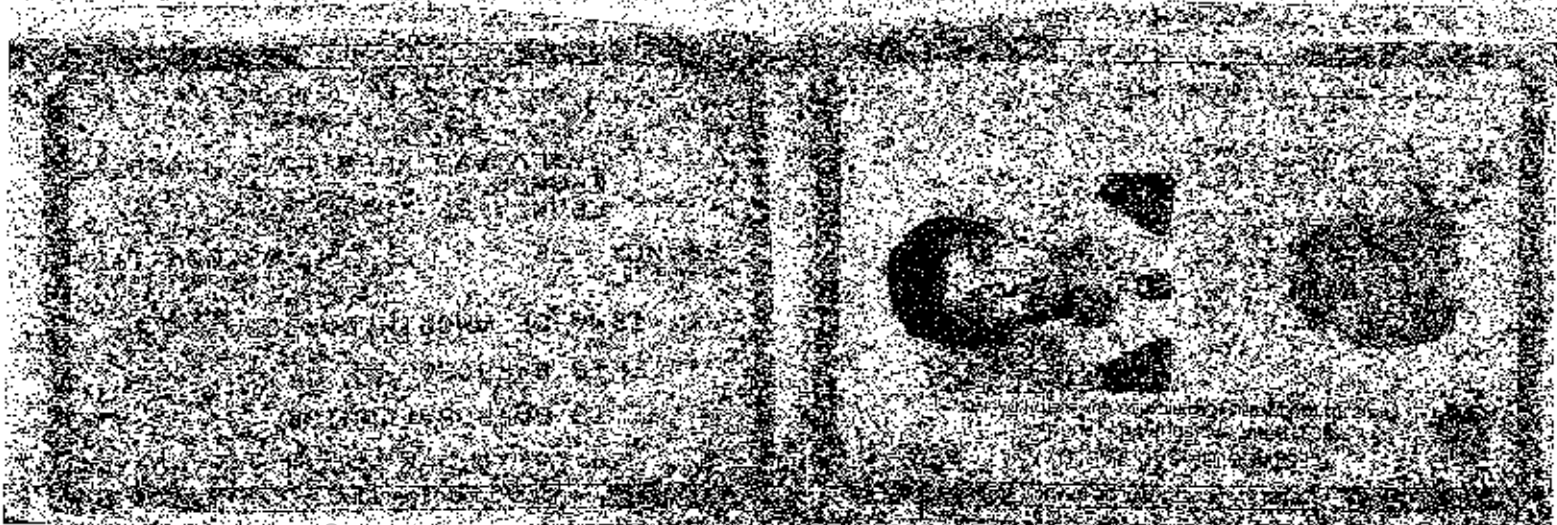
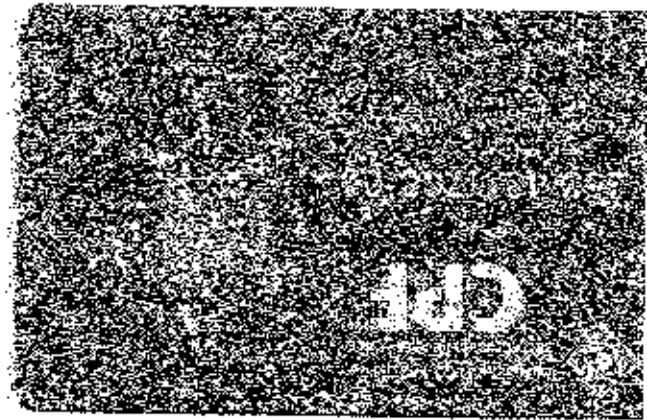
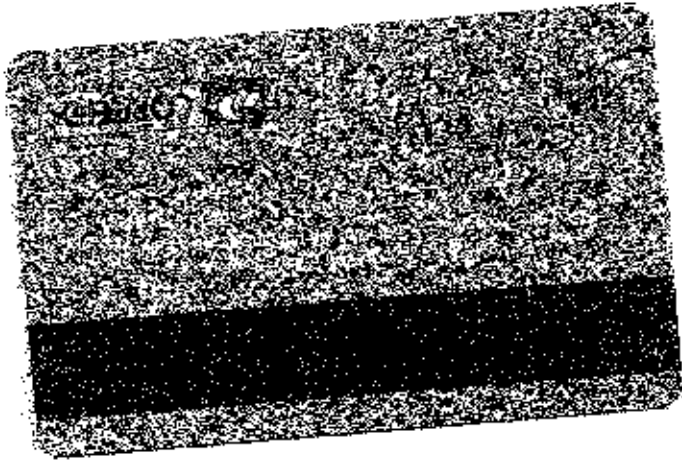















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON CRANT

403217



*Fabiano Pereira de Castro*

CPF Nº 130.495.218-28

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: AB20141405-2

DATA DE EXPIRAÇÃO: 27/AGO/1999

NOME: FABIANO PEREIRA DE CASTRO

M. ACAD: LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CASTRO

M. P: TEREZA KREUZAN DE CASTRO

CIDADE: IGARAPAVA - SP

DATA DE NASCIMENTO: 21 DEZ/1982

INSC. ESTADUAL: IGARAPAVA - SP

INSC. MUNICIPAIS: IGARAPAVA - SP

CPF: 130.495.218-28

De: José Roberto de Castro

Delegado Especial da Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Superintendência da Receita Federal

**CPF**

130.495.218-28

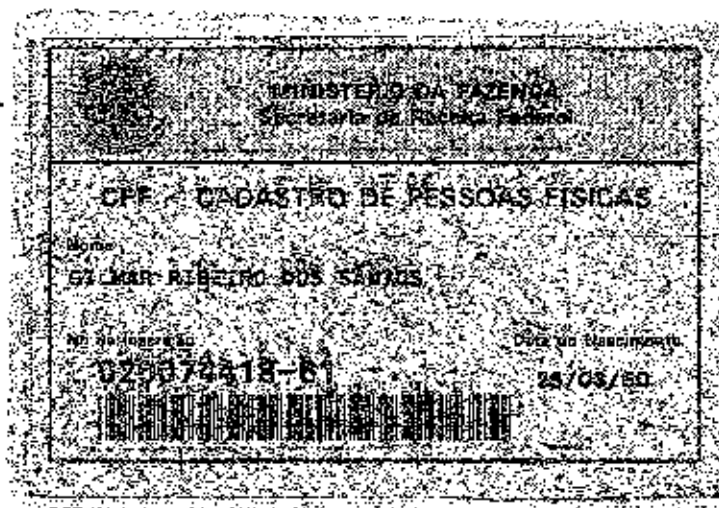
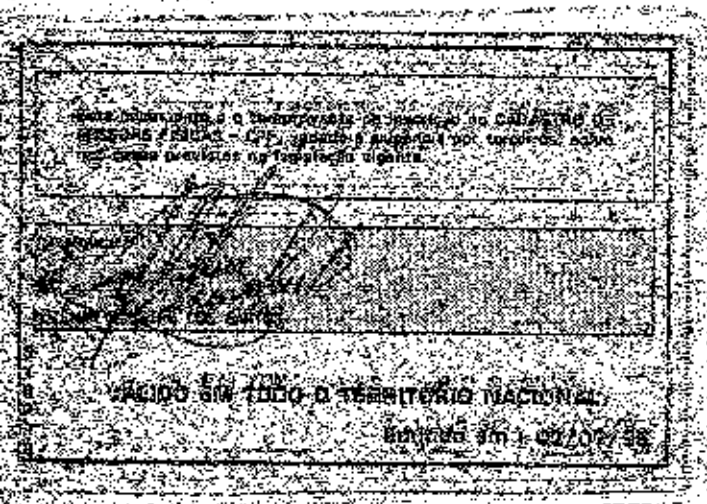
FABIANO PEREIRA DE CASTRO

21/12/1982

Cartão de identificação eletrônica

DEVE SER APRESENTADO JUNTO COM O Documento de Identidade

**BANCO DO BRASIL**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 16.633.790-1 DATA DE EMISSÃO 16/JUN/89

NOME VILMAR FUNES

ENDEREÇO AMARO FUNES

E AUGUSTA PEREIRA FUNES

MUNICÍPIO IGARAPAVA - SP

DATA DE NASCIMENTO 14/MAI/1968

DDO ORGEM IGARAPAVA SP  
IGARAPAVA SP  
CN: LV. 077 / FLS. 144V/N. 029495

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 116 DE 29/06/87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

1470

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO DE AMARAL



*Vilmar Funes*  
CARTEIRA FEDERAL

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

1605

REGISTRO FEDERAL 16.633.790-1 DATA DE EMISSÃO 16/JUN/89

NOME VILMAR FUNES

*Vilmar Funes*  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SEGURANÇA FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA FEDERAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA FEDERAL

*Vilmar Funes*



GO GALVÃO - DELEGADO

RIO DAS COMUNICAÇÕES

REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO  
ENTHALER, 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
900 - SÃO PAULO/SP



**VILMAR FUNES**

**REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IGARAPAVA/SP**

RUA CERQUEIRA CESAR, 108 - CENTRO

14.540-000 - IGARAPAVA/SP

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROCESSO Nº**

**53000.039925/2013-30**

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**Ministério das Comunicações**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-  
SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 1477/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de maio de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>
01. Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária 02.613.798/0001-72	Lucas do Rio Verde/Mt
02. Associação Comunitária São José 02.879.602/0001-96	São José do Rio Preto/SP
03. Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica 02.497.985/0001-38	Engenheiro Coelho/SP
04. ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula 70.932.892/0001-44	São Gotardo/MG
05. Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento 01.955.324/0001-46	Machado/MG
Artístico e Cultural	
06. Rádio Comunitária Boa Nova FM 01.295.056/0001-83	Guarda-Mor/MG
07. Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do 02.524.672/0001-21	São Pedro do Sul/RS
Jaguari	
08. Associação Nova Barrense de Comunicação e Radiodifusão 02.544.473/0001-85	São José da Barra/MG



09. Associação Comunitária de Igarapava  
03.458.657/0001-95 Igarapava/SP

10. Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês  
02.690.106/0001-90 São João Del Rei/MG

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/05/2015, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0498043** e o código CRC **76959767**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** SP  
**Município:** Igarapava  
**Canal:** 290  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

## Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGARAPAVA  
**Nome Fantasia:** RÁDIOCOMUNITÁRIA CIDADE FM  
**Logradouro:** RUA CERQUEIRA CESAR  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 03.458.657/0001-95  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** 108  
**Fax:** Não Informado

 Dados da Outorga

## Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGARAPAVA  
**Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 14540000  
**Número:** 108  
**Município:** Igarapava  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA CERQUEIRA CESAR  
**Complemento:** **Bairro:** CENTRO  
**Distrito:** **SubDistrito:**  
**Fax:**

**UF:** SP

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 14540000  
**Número:** s/n  
**Município:** Igarapava

**Logradouro:** RUA CERQUEIRA CESAR  
**Complemento:** **Bairro:** CENTRO  
**Distrito:** **SubDistrito:**

**UF:** SP

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

## Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

 Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="675"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="14/11/2001"/>	<input type="text" value="28/11/2001"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text" value="28611"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="27/08/2002"/>	<input type="text" value="29/08/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text" value="573"/>	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="20/08/2003"/>	<input type="text" value="21/08/2003"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
					Autoriza o Uso	

44039	ATO	SCM	28/04/2004	30/04/2004	de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
21	Portaria	MC	03/03/2007	13/07/2007	Multa	Jur.
9	Portaria	MC	18/04/2007	27/06/2007	Multa	Jur.

**Característica da Estação Instalada**

**Dados do Licenciamento**

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IGARAPAVA - CNPJ/CPF (03.458.657/0001-95)

**Situação:** [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

**Município/UF:** IGARAPAVA/SP

**Canal:** 290

**Indicativo:** ZYM833

<b>Dia Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	<b>X</b>
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

**DESPACHO**Processo nº: **53900.023978/2015-57**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA**

Em atenção ao Memorando nº 1477/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.089322/2006	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0511020);</li><li>• Portaria nº 21, de 3/3/2007, publicada no Diário Oficial da União de 13/7/2007 - MULTA;</li><li>• Infração: alteração das características constantes da licença de funcionamento, mudança na frequência de operação e transmissor fora do padrão (data de ocorrência: 10/8/2005).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.004341/2007	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0511020);</li><li>• Portaria nº 9, de 18/4/2007, publicada no Diário Oficial da União de 27/6/2007 - MULTA;</li><li>• Infração: transmissão de propaganda ou publicidade comercial (data de ocorrência: 9/8/2005).</li></ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,  
**Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 31/08/2015,  
às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0518623** e o código CRC **7C8A32A2**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**NOTA TÉCNICA Nº 9549/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.039925/2013-30**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Igarapava**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Igarapava/SP**, por meio da Portaria nº **675**, publicada no DOU de 28/11/2001, e Decreto Legislativo nº **573**, publicado no DOU de 21/08/2003.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 21/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 04/07/2013 (doc.0084208, página 02), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE		
ASSOCIAÇÃO	COMUNITÁRIA	IGARAPAVA

--



QUADRO DIRETIVO
<p>VILMAR FUNES - Presidente</p> <p>GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS - Vice Presidente</p> <p>FABIANO PEREIRA DE CASTRO - Secretário Executivo</p> <p>ELIS BARBOSA JUNIOR - 1º Tesoureiro]</p> <p>VICENTE DE PAULA PRECIOSO - 2º Tesoureiro</p> <p>MARCIO AMÂNCIO DA SILVA - Diretor de Programação</p>

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 14 a 27 do evento SEI (0464901) do documento 53900.018869/2015-18
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 03 a 06 do evento SEI (0464901) do documento 53900.018869/2015-18

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 34 a 39 do evento SEI ( 0464901 ) do documento 53900.018869/2015-18
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 03 do evento SEI ( 0084208 )
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 05 do evento SEI ( 0084208 )
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 06 do evento SEI ( 0084208 )

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 23 a 25 do evento SEI ( 0196423 ) do documento 53900.023389/2014-98
----	--	---

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0518623 processo anexado 53900.023978/2015-57.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 17/09/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 17/09/2015, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 11:24,





conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**,  
**Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às  
09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0496660** e o código CRC **5ACBE3A7**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.039925/2013-30**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Igarapava**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Igarapava/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039925/2013-30 e nº 53830.001538/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Igarapava, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Igarapava/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:



I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:



20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / n° do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.







**Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.039925/2013-30

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0717540), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI ( 0084208 ).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 03 do evento SEI ( 0084208 ).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 05 do evento SEI ( 0084208 ).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 06 do evento SEI ( 0084208 ).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 14 a 27 do evento SEI (0464901) do documento 53900.018869/2015-18.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 03 a 06 do evento SEI ( 0464901 ) do documento 53900.018869/2015-18.
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 34 a 39 do evento SEI ( 0464901 ) do documento 53900.018869/2015-18.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 23 a 25 do evento SEI ( 0196423 ) do documento 53900.023389/2014-98.



9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI 0518623 processo anexado nº 53900.023978/2015-57.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0717545** e o código CRC **FBD56E84**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

## PORTARIA Nº 77/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039925/2013-30 e nº 53830.001538/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Igarapava/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912194** e o código CRC **49FFBD5B**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.039925/2013-30**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Igarapava**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Igarapava/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912223** e o código CRC **36528384**.





Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071344/2013-92 e nº 53730.000075/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIA DE ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Esperança/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 74, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.025272/2013-10 e nº 53710.001503/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araújos / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 75, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055726/2012-98 e nº 53103.000671/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Venturosa/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 76, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059286/2011-67 e nº 53740.000891/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE IBIPORÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibioporá / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 77, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039925/2013-30 e nº 53830.001538/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Igarapava/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 78, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014554/2013-83 e nº 53800.000066/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jarú/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 79, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006656/2013-25 e nº 53780.000254/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lucrécia/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 80, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057905/2011-89 e nº 53710.000976/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arcos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 81, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040771/2013-29 e nº 53830.001788/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pereiras/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 82, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058083/2011-53 e nº 53780.000126/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL IRMÃ ELÍZA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coronel Ezequiel/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 83, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003928/2014-16 e nº 53710.000999/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Conselheiro Pena/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 84, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017052/2013-12 e nº 53103.000890/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmars/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 85, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049700/2013-91 e nº 53690.000805/1998, resolve:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.039925/2013-30**

Entidade: **Associação Comunitária de Igarapava (associação Comunitária de Igarapava)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 77, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Igarapava/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.039925/2013-30**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974517** e o código CRC **9E7A46F2**.

### **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.039925/2013-30**

Entidade: **Associação Comunitária de Igarapava (associação Comunitária de Igarapava)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 77, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Igarapava/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.039925/2013-30**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974517** e o código CRC **9E7A46F2**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

*Eliane Almeida da Silva*



Brasília, 27 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.039925/2013-30, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Igarapava, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Igarapava/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência



da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico



**ANEXO**  
**PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SI</b>	<b>NÃ</b>	<b>Fls. /</b>
	<b>M</b>	<b>O</b>	<b>nº do</b>
			<b>doc.</b>
1			Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
1.1.			O requerimento é tempestivo?
2			Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3			Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4			Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5			Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6			Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7			Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
8			Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9			Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**

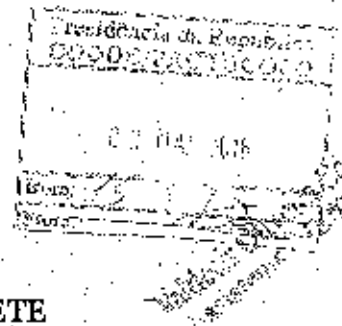
Assessor do Consultor Jurídico

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor

**JOÃO PAULO BACHUR**

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

**Assunto: Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

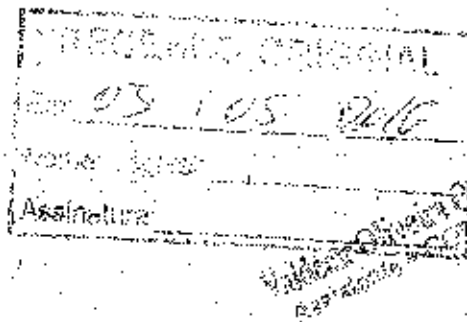
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011



EM n<sup>o</sup> 175/2016 MC

- 53000.059431/2011

EM n<sup>o</sup> 176/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM n<sup>o</sup> 177/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM n<sup>o</sup> 178/2016 MC

- 53000.025761/2013

EM n<sup>o</sup> 179/2016 MC

- 53000.074982/2013

EM n<sup>o</sup> 181/2016 MC

- 53000.056209/2011

EM n<sup>o</sup> 182/2016 MC

- 53000.027302/2011

EM n<sup>o</sup> 183/2016 MC

- 53000.072343/2013

EM n<sup>o</sup> 184/2016 MC

- 53000.063406/2011

EM n<sup>o</sup> 186/2016 MC

- 53000.043084/2012

EM n<sup>o</sup> 187/2016 MC

- 53640.000775/1998

EM n<sup>o</sup> 188/2016 MC

- 53000.004800/2012

EM n<sup>o</sup> 189/2016 MC

- 53000.025225/2010

EM n<sup>o</sup> 190/2016 MC

- 53900.007781/2015

EM n<sup>o</sup> 191/2016 MC

- 53000.019876/2005

EM n<sup>o</sup> 192/2016 MC

- 53000.003804/2013

EM n<sup>o</sup> 193/2016 MC

- 53000.003954/2014

EM n<sup>o</sup> 194/2016 MC

- 53000.019131/2013

EM n<sup>o</sup> 195/2016 MC

- 53000.058130/2011

EM n<sup>o</sup> 196/2016 MC

Comissão Organizadora  
de Exames - 2013/2014

- 53000.057301/2012

EM nº 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM nº 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM nº 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM nº 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM nº 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM nº 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM nº 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM nº 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM nº 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM nº 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM nº 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM nº 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM nº 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM nº 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM nº 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM nº 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM nº 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM nº 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM nº 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EM n<sup>o</sup> 216/2016 MC

- 53000.057355/2011

EM n<sup>o</sup> 217/2016 MC

- 53000.030397/2012

EM n<sup>o</sup> 218/2016 MC

- 53000.034031/2012

EM n<sup>o</sup> 219/2016 MC

- 53000.053921/2012

EM n<sup>o</sup> 220/2016 MC

- 53900.018692/2014

EM n<sup>o</sup> 221/2016 MC

- 53000.056632/2011

EM n<sup>o</sup> 222/2016 MC

- 53000.027685/2013

EM n<sup>o</sup> 223/2016 MC

- 53000.040771/2013

EM n<sup>o</sup> 224/2016 MC

- 53000.022289/2013

EM n<sup>o</sup> 225/2016 MC

- 53000.040656/2013

EM n<sup>o</sup> 226/2016 MC

- 53000.040721/2013

EM n<sup>o</sup> 227/2016 MC

- 53000.047754/2013

EM n<sup>o</sup> 228/2016 MC

- 53000.024854/2013

EM n<sup>o</sup> 229/2016 MC

- 53000.051661/2012

EM n<sup>o</sup> 230/2016 MC

- 53000.039925/2013

EM n<sup>o</sup> 231/2016 MC

- 53000.046267/2013

EM n<sup>o</sup> 232/2016 MC

- 53000.056210/2011

EM n<sup>o</sup> 233/2016 MC

- 53000.056441/2013

EM n<sup>o</sup> 234/2016 MC

- 53000.041601/2013

EM n<sup>o</sup> 235/2016 MC

Procurador-Geral de Justiça  
Estado de Mato Grosso do Sul  
C/Procurador-Geral de Justiça

- 53000.021870/2013

EM n.º 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM n.º 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM n.º 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM n.º 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM n.º 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM n.º 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM n.º 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM n.º 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM n.º 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM n.º 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM n.º 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM n.º 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM n.º 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM n.º 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

**ADRIANA SANTOS**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1105414 e o código  
CRC E0C1B035.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16437/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária de Igarapava

Rua Cerqueira César nº 108 - Centro

14.540-000 /Igarapava - SP

CNPJ nº 03-458-657/0001-95

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.039925/2013-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Igarapava , sediada em **Igarapava/SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **21 Agosto de 2013**, conforme Portaria nº 77, de 1º de Fevereiro de 2016, publicada no DOU de 12 de Fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1127774** e o código CRC **9D0B3258**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.039925/2013-30**

**Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1135200** e o código CRC **BC71711D**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADRESSE	OFÍCIO nº 16437/ 2016/SEI-MC, de 12/05/2016
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.039925/2013-30
	Associação Comunitária de Igarapava
	Rua Cerqueira César nº 108 - Centro
	14.540-000 Igarapava - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION <b>24 MAI 2016</b> IGARAPAVA-DR/SP
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	24/05/16	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCE	LUIZ CARLOS SILVA DONATELE R014 Agência de Correios nº 8899692 AC IGARAPAVA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		





**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS. CNOT**

JO 39170701 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

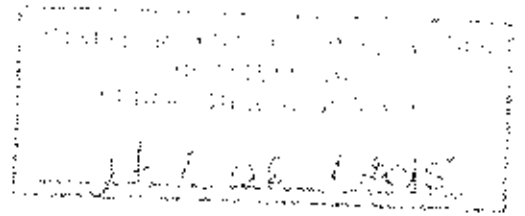
: h	: h	: h

**AGÊNCIA MINICOM**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

<b>DEVOLUÇÃO RETOUR</b>	NC	<b>MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES</b>	
		<b>Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica</b>	
		<b>Departamento de Outorga de Serviços</b>	
	EP	<b>Esplanada dos Ministérios, Bloco R,</b>	
	<b>Ed. Anexo Ala Oeste sala 300</b>		
	<b>70044-900</b>	<b>Brasília-DF</b>	
	CI		UF <b>BRASIL</b>

--	--	--	--	--	--	--	--



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.


A Sua Excelência o Senhor  
**ELTON SANTA FÉ ZACARIAS**  
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar  
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

  
**ANDRÉ BUCAR**  
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes  
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF  
E-mail: [sagcasacivil@presidencia.gov.br](mailto:sagcasacivil@presidencia.gov.br)



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural da Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza (Praia do Oeste) (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural da Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). EM nº 169/2016 MC - 53000.052845/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravataí (PE)	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravataí (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS). EM nº 173/2016 MC - 53000.057405/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE). EM nº 174/2016 MC - 53000.058755/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO). EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG). EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montevidéu (MG).	Montevidéu	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montevidéu (MG). EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matienzo de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matienzo de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG). EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO). EM nº 179/2016 MC - 53000.074980/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG). EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011



Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miralins (CE).	Miralins	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miralins (CE) EM nº 182/2016 MC - 53000.077302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio FM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS) EM nº 183/2016 MC - 53000.077343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS)	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063405/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO)	Indiará	GO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2014
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tjinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tjinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.009775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educative	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004350/2012
18	Televisão Pirapitanga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	185	2016	Televisão Pirapitanga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 185/2016 MC - 53000.025725/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educative	189	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 189/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luis (MA)	São Luis	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luis (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2012
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003934/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).FM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina - Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina - Palestina (SP) EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaboraí (RJ).	Itaboraí	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	190	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaboraí (RJ).EM nº 195/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM n° 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã - Itajaí (SC).EM n° 198/2016 MC - 53000.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba (MG). EM n° 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM n° 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM n° 201/2016 MC - 53000.056079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM n° 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ARAGUARI - Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ARAGUARI - Ferreira Gomes (AP).EM n° 203/2016 MC - 53000.005809/2012
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM EM n° 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagoão do Taboal - Lagoão do Taboal (BA)	Lagoão do Taboal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagoão do Taboal - Lagoão do Taboal (BA). EM n° 205/2016 MC - 53000.038271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM n° 206/2016 MC - 53000.025909/2015
36	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM n° 207/2016 MC - 53000.025205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR - Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM n° 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio FM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida de Goiânia (GO). EM n° 209/2016 MC - 53000.029016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA). EM n° 210/2016 MC - 53000.056672/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO ESPANADA DE PACAEMBU (AMSBP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO ESPANADA DE PACAEMBU (AMSBP) – Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058098/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA)	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). FM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ – Botuporá (BA).	Botuporá	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ – Botuporá (BA). FM n° 214/2016 MC - 53400.062165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM n° 215/2016 MC - 53000.057354/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Maria de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES). EM n° 217/2016 MC - 54000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanaense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanaense - Aquidauana/MS. EM n° 218/2016 MC - 53000.034631/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM n° 219/2016 MC - 53000.053821/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM n° 220/2016 MC - 53000.018092/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM n° 223/2016 MC - 53000.046771/2013
53	Associação Comunitária de Cabó - Cabó/RO	Cabó	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Associação Comunitária de Cabó - Cabó/RO. EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM n° 225/2016 MC - 53000.016967/2014



Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASMP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente da Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASVIF - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente da Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040711/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE. EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM) - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM) - Jales/SP. EM n° 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039525/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão Itanhandu/MG	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n° 233/2016 MC - 53000.056241/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. EM n° 234/2016 MC - 53000.041602/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM n° 237/2016 MC - 53000.049742/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG - EM n° 238/2016 MC - 53000.025777/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Bero Duro - Bero Duro (PI).	Bero Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Bero Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05523/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRIO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRIO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044338/2012
70	Rádio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Rádio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS EM nº 241/2016 MC - 53000.045886/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro Itaipava/CE.	Itaipava	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro Itaipava/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027786/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOIPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53000.013860/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronandei - Coronandei / MG	Coronandei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronandei - Coronandei / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047342/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educacional	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC - FM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE.	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal da Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	260	2016	Rádio Jornal da Hoje Ltda. - Maceió (AL) - FM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP) - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficência Básica Integrada (BIBI) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficência Básica Integrada (BIBI) - Sanharó (PE) - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG) - FM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS) - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2015

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jarú (RO).	Jarú	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jarú (RO). - FM nº 310/2016 MC - 53000.014534/2013
86	Associação Luverdansa de Radiodifusão Comunitária Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdansa de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPPOP - Diamantina (MG)	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPPOP - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058024/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORTIÇONOS DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Vitória de Santo Antão (PE)	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORTIÇONOS DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065768/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORAI) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORAI) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - FM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - FM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipauçu (SP).	Ipauçu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipauçu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaçu - Itatiaçu (MG).	Itatiaçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaçu - Itatiaçu (MG). - FM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Xerópolis (GO).	Xerópolis	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Xerópolis (GO). - FM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio FM	347	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.004757/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramaç (BA).	Aramaç	BA	2015	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramaç (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2015
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA)	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAPITANGA - ACRCI (ACRCI) - Itapitanga (BA).	Itapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAPITANGA - ACRCI (ACRCI) - Itapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030053/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053577/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucui de Arte Cultural e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucui de Arte Cultural e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014134/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manuel Emídio (PI).	Manuel Emídio	PI	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manuel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2012
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.026353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ACCOBRADI) - Contagem (MG)	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ACCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022827/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Uringa - Wagner (BA).	Wagner	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Uringa - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPA) - São João do Paraíso (MG)	São João do Paraíso	MG	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPA) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072266/2012
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012



Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE)	Jupi	PE	2008	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE) - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2016
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG)	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG) - EM nº 268/2016 MC - 53000.033965/2016
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA)	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA) - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2016
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ponta do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Ponta do Araguaia (MT)	Ponta do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ponta do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Ponta do Araguaia (MT) - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR)	Mariuz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR) - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADÉCOI - Lucrécia (RN)	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADÉCOI - Lucrécia (RN) - EM nº 274/2016 MC - 53000.006356/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP)	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP) - EM nº 277/2016 MC - 53000.019070/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG)	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG) - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO)	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO) - EM nº 279/2016 MC - 53000.009299/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP)	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP) - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB)	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB) - EM nº 281/2016 MC - 53000.070616/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB)	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB) - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB)	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB) - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE)	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE) - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	265	2015	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN) - EM nº 285/2016 MC - 53000.015508/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO) - EM nº 736/2016 MC - 53000.007045/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS) - EM nº 287/2016 MC - 53000.021738/2011
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontas (PR).	Quatro Pontas	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontas (PR) - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jacina - Jacina (SP).	Jacina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jacina - Jacina (SP) - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (Ce).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE) - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR) - EM nº 291/2016 MC - 53000.059285/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP) - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES) - EM nº 293/2016 MC - 53000.024914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE) - EM nº 294/2016 MC - 53000.059701/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC) - EM nº 295/2016 MC - 53000.007438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE) - EM nº 296/2016 MC - 53000.034053/2015
139	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR) - EM nº 297/2016 MC - 53000.042336/2009

59

53000.039925/2013-30

EM nº 00230/2016 MC

Brasília, 27 de Abril de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.039925/2013-30, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Igarapava, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Igarapava/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 1º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.



II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará



prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os



documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o



pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

#### **DOCUMENTOS**

<b>SI</b>	<b>NÃ</b>	<b>Fls. /</b>
<b>M</b>	<b>O</b>	<b>nº do</b>
		<b>doc.</b>

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros



- técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
  - 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.  
Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
  - 5
  - 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
  - 7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
  - 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
  - 9 Relatório de apuração de infrações.
    - 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?  
Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.
    - 9.2

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**  
Consultor Jurídico



*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.039925/2013-30**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 9549/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244933** e o código CRC **671C95BA**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.039925/2013-30, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Igarapava, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Igarapava/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.039925/2013-30**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às  
12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1736602** e o código CRC **395621F3**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.039925/2013-30

SEI nº 1736602



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.039925/2013-30**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736609** e o código CRC **ABC1BE48**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.039925/2013-30

SEI nº 1736609

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
DESPACHO

Processo nº: **53000.039925/2013-30**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 9549/2015/SEI-MC (0496660) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0717540), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736615** e o código CRC **8FB7D11F**.

## **Minutas e Anexos**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.039925/2013-30, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Igarapava**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Igarapava /SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.039925/2013-30

SEI nº 1736615

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.039925/2013-30, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Igarapava, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Igarapava /SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1758164** e o código CRC **21072D34**.





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883541** e o código CRC **75F69412**.

**Referência:** Processo nº 53000.039925/2013-30

SEI nº 1883541

Brasília, 24 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.039925/2013-30, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Igarapava, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Igarapava /SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão



803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	<b>Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupe Estado do Maranhão</b>
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	<b>Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier</b>
873/2017	53000.019420/2012-78	<b>Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM</b>

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moríá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.039925/2013-30**  
**Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 08:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2291357** e o código CRC **652BD8FC**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.039925/2013-30

SEI nº 2291357

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)



53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018



53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)



53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)



53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)  
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)  
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)  
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)  
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)  
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)  
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)  
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)  
  
53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)  
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)  
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)  
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)  
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)  
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)  
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)  
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)  
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)  
  
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)  
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)



53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)



53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
**53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)**  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)



Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.039925/2013-30.**

Entidade: **Associação Comunitária de Igarapava.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4359701** e o código CRC **CDAE86AD**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.039925/2013-30, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Igarapava, inscrita no CNPJ nº 03.458.657/0001-95, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igarapava, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9549/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 77, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.039925/2013-30

SEI nº 4359701

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.039925/2013-30, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Igarapava, inscrita no CNPJ nº 03.458.657/0001-95, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igarapava, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9549/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 77, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36325/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.039925/2013-30.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689239** e o código CRC **DA08AE21**.